



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220606PP00030

LICITAÇÃO Nº. 00030/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.

CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 12:00 horas do dia 20 de Junho de 2022** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários, pertencentes ao patrimônio do egrégio Município de Equador/RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **A presente contratação justifica-se pela importância da necessidade de manutenção da frota municipal de Equador/RN. Em função disto, impõe-se necessária a aquisição de peças para a frota municipal e a utilização de veículos nas atividades operacionais e administrativas. A Prefeitura Municipal de Equador é um órgão que necessita desempenhar as funções não só administrativas, mas de gestão de saúde (urgência e emergência), assistenciais e até humanitárias, sobretudo, com a necessidade de transporte continuado. Desta forma, uma de suas atividades fim é o planejamento/execução da aquisição e fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores, bem como a realização da manutenção da frota sob sua responsabilidade. O Município é responsável pela manutenção de 29 (vinte e nove) veículos, com variação de marcas e modelos. Em relação à frota de veículos da Prefeitura cumpre destacar que inexistente uma previsão acertada das necessidades extraordinárias de deslocamentos que serão por elas desempenhadas ao longo do exercício, o que torna imprescindível uma minuciosa manutenção preventiva e a pronta manutenção corretiva. Contudo, diante das viagens e deslocamentos nos terrenos (rurais e urbanos), além das viagens de cunho intermunicipais e interestaduais, tornam-se muito importante às manutenções corretivas, que, devido à necessidade da constância e prontidão dos veículos necessita-se manter o objeto licitado. Além disso, e imperioso que o fornecedor adjudicado as detenha em estoque, uma vez que o uso constante e em terrenos variados dos veículos, leva ao desgaste precoce em relação a vida útil que a peça deveria ter em condições normais de uso. De forma geral, a manutenção preventiva e corretiva visa: manter o regular funcionamento da frota, conservar os bens móveis da Prefeitura e manter os elevados níveis de operacionalização dos veículos do município, além de garantir a segurança de condutores, passageiros e transeuntes. Sendo assim, a manutenção adequada reverte-se em economicidade e eficiência operacional,**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

garantindo não só o perfeito funcionamento do veículo, como também durabilidade, conservação e economia ao patrimônio público, proporcionando ainda segurança aos seus agentes em serviço. Os veículos motorizados constituem ferramentas indispensáveis a Administração e é imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, para pronto atendimento, uma vez que eles estando com o uso suspenso restam em prestação de serviços públicos insatisfatórios e ineficientes. Assim, escolheu-se o SRP (Sistema de Registro de Preços) por enquadrar-se nas hipóteses II e IV do Art. 3º do decreto 7.892/13 quais sejam: "II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; (...) IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração." Portanto, é imperiosa e necessária a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de peças de acessórios para veículos, que atendam as exigências estabelecidas em Lei, no Edital e no Termo de Referência, a ser empregado nas manutenções preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Equador/RN. Os Itens estão distribuídos por especificação/marca/fabricante, de forma a viabilizar o fornecimento de peças mecânicas e elétricas para cada tipo de veículo. Portanto, justifica-se o presente procedimento para aquisição de peças automotivas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até **as 12:00 horas do dia 20 de Junho de 2022**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 RECURSOS NÃO VICULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE 3.3.90.30 Material de Consumo 1.540.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 3.3.90.30 Material de Consumo 1.542.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 3.3.90.30 Material de Consumo 1.550.0000 TRASFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30 Material de Consumo 1.553.0000 TRASFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.569.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE 3.3.90.30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE 3.3.90.30 Material de Consumo 1.540.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 3.3.90.30 Material de Consumo 1.542.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 3.3.90.30 Material de Consumo 1.550.0000 TRASFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30 Material de Consumo 1.553.0000 TRASFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.569.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE 3.3.90.30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.0002.2029MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES RODOVIARIOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3.3.90.30 Material de Consumo 1.621.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DOS RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO 3.3.90.30 Material de Consumo 1.659.3110 RECURSOS FINCULADOS A SAUDE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 3.3.90.30 Material de Consumo 1.659.3120 OUTROS RECURSOS FINCULADOS A SAUDE EMENDAS PARLAMETARES BANCADA 3.3.90.30 Material de Consumo 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENCAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3.3.90.30 Material de Consumo 1.621.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIETE DO GOVERNO ESTADUAL 3.3.90.30 Material de Consumo 1.659.3110 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES E INDIVIDUAL 3.3.90.30 Material de Consumo 1.659.3120 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES BANCADAS 3.3.90.30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3.3.90.30 Material de Consumo 1.621.0000 Recursos do SUS - Gov. Estado 3.3.90.30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3.3.90.30 Material de Consumo 1.602.0000 Transferência Fundo a Fundo recurso do SUS proveniente do Governo Federal BL de manutenção das Ações e Serviços 3.3.90.30 Material de Consumo 1.621.0000 Recursos do SUS - Gov. Estado 3.3.90.30 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASS. COMUNITARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.30 Material de Consumo 08.243.0002.2043 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3.3.90.30 Material de Consumo.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00030/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos. **Trazer proposta impressa e em mídia física.**

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00030/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

18.2.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

- 22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 06 de Junho de 2022.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários, pertencentes ao patrimônio do egrégio Município de Equador/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - MICRO ONIBUS IVECO VOLARE PLACA: JUD30115				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Amortecedor traseiro		PC	8
2	Amortecedor Dianteiro		PC	8
3	Aranha roda traseiro		PC	12
4	Automático		PC	4
5	Barra curta direção		PC	4
6	Bateria		PC	8
7	Bomba d'água		PC	4
8	Bronze biela		PC	12
9	Bronze fixo		PC	12
10	Bucha biela		PC	12
11	Bucha estabilizador dianteiro		PC	8
12	Bucha mola dianteiro/traseiro		PC	16
13	Catraca freio dianteiro		PC	4
14	Catraca de freio traseiro		PC	4
15	Cilindro mestre de embreagem		PC	4
16	Correia de alternador		PC	8
17	Coxim de caixa		PC	4
18	Coxim motor		PC	4
19	Cruzeta transmissão		PC	4
20	Cuíca de freio traseiro		PC	8
21	Diafragma dianteiro		PC	8
22	Eixo bendix		PC	4
23	Embreagem viscosa		PC	4
24	Engrenagem secundária		PC	4
25	Esticador correia		PC	2
26	Farol		PC	4
27	Fresado da transmissão		PC	4
28	Fusível 10		PC	20
29	Fusível 15		PC	20
30	Fusível 5		PC	20
31	Fusível 20		PC	20
32	Grampo mola dianteiro		PC	4
33	Hélice motor		PC	4
34	JG embuchamento manga de eixo		PC	4
35	Jogo de arruela encosto		PC	4
36	Jogo de bucha motor de partida		PC	4
37	Jogo escova alternador		PC	4
38	Jogo de escova de motor de partida		PC	4
39	Junta cabeçote		PC	4
40	Junta de cárter		PC	4
41	Junta tucho		PC	4
42	Kit de embreagem		PC	4
43	Kit motor		PC	12
44	Lâmpada 1041		PC	20
45	Lâmpada H7		PC	20
46	Lâmpada H3		PC	20
47	Lâmpada H4		PC	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

48	Lâmpada Farol		PC	20
49	Lâmpada 1141		PC	20
50	Lâmpada 67		PC	20
51	Lâmpada 69		PC	20
52	Lanterna led lateral		PC	4
53	Lanterna led traseira		PC	4
54	Lanterna led teto		PC	4
55	Lona de freio dianteiro		PC	8
56	Lona de freio traseiro		PC	8
57	Palheta limpador de para-brisa		PC	8
58	Para-brisa		PC	4
59	Parafuso roda		PC	80
60	Relé alternador		PC	4
61	Reparo válvula descarga rápida		PC	4
62	Reparo válvula moduladora		PC	4
63	Reparo válvula de Pedal		PC	4
64	Reparo válvula relé		PC	4
65	Reparo válvula sensível a carga		PC	4
66	Retentor de pinhão		PC	4
67	Retentor polia		PC	4
68	Retentor roda dianteiro		PC	8
69	Retentor roda traseiro		PC	8
70	Retentor volante		PC	6
71	Retentor agulha		PC	4
72	Rolamento caixa de marcha		PC	4
73	Rolamento centro		PC	4
74	Sapata freio		PC	8
75	Servo de embreagem		PC	4
76	Tambor de freio dianteiro		PC	8
77	Tambor de freio traseiro		PC	8
78	Tampa radiador		PC	4
79	Tensor alternador		PC	4
80	Terminal direção		PC	4
81	Trava roda dianteiro		PC	16
82	Válvula pedal		PC	4
83	Válvula relé		PC	4

2 - CAMINHÃO INTERNACIONAL CAÇAMBA E PIPA PLACA: OWG-1608

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
84	Anel trava ponta capa		PC	2
85	Arruela de deixo de mola dianteiro		PC	2
86	Bateria		PC	3
87	Barra de direção		PC	2
88	Boia tanque arla		PC	2
89	Boia tanque de combustível		PC	2
90	Bom a d'água		PC	2
91	Bomba ureia		PC	2
92	Bucha de motor vidro elétrico		PC	4
93	Cabo balão ar		PC	4
94	Conector soquete farol		PC	10
95	Contra pino		PC	10
96	Cruzeta transmissão 55mm		PC	2
97	Cruzeta transmissão 60mm		PC	2
98	Cuíca de freio		PC	8
99	Feixo de mola dianteiro		PC	4
100	Feixo de mola traseiro		PC	4
101	Injetor de ureia		PC	2
102	JG de lona de freio dianteiro		PC	8
103	JG lona de freio de tração e truk		PC	8
104	Junta tampa		PC	4
105	Lâmpada 1141		PC	20
106	Lâmpada 69		PC	20
107	Lâmpada farol		PC	8
108	Lâmpada H3		PC	20
109	Lâmpada H7		PC	20
110	Lâmpada 1034		PC	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

111	Lâmpada 67		PC	20
112	Luva de transmissão		PC	4
113	Mangueira exaustor o/compressor		PC	2
114	Mangueira radiador. Inferior		PC	4
115	Mangueira radiador superior		PC	4
116	Mola capo inferior		PC	4
117	Mola capo superior		PC	4
118	Mola cuíca de freio		PC	8
119	Mola retenção de sapata		PC	8
120	Mola retorno de sapata		PC	8
121	Mola sapata de freio		PC	4
122	Mola sapata de freio grande		PC	16
123	Mola sapata de freio pequeno		PC	32
124	Motor vidro elétrico		PC	8
125	Palheta de limpador		PC	8
126	Para-brisa		PC	2
127	Ponteira de transmissão		PC	2
128	Porca do cabo de balão de ar		PC	16
129	Porca ponta capa		PC	4
130	Rebites		PC	300
131	Relé de acionamento de vidro		PC	8
132	Repacentral cuíca		PC	16
133	Retentor de polia		PC	4
134	Retentor de roda dianteira		PC	4
135	Retentor tração e truk		PC	8
136	Rolamento de centro		PC	4
137	Rolamento de roda dianteira		PC	8
138	Rolamento de roda traseira		PC	8
139	Sensor pressão ureia		PC	2
140	Sensor temperatura		PC	2
141	Soquete farol		PC	4
142	Tambor de freio dianteiro		PC	8
143	Tambor de freio traseiro		PC	8
144	Tampa de tanque abastecimento óleo		PC	4
145	Tampa cubo dianteiro		PC	12
146	Barra de Direção		PC	2
147	Tampa de tanque de combustível		PC	2
148	Tanque de combustível		PC	2
149	Válvula Common rail		PC	2
150	Reservatório de água		PC	2
151	Servo de embreagem		PC	2
152	Kit de embreagem		PC	4
153	Parafuso de roda 32		PC	120
154	Tapete de piso interno		PC	2
155	Engenho de porta		PC	4
156	Acoplamento de alavanca de marcha		PC	4
157	Lâmpada pingo d'água		PC	20
158	Lanterna traseira		PC	4
159	Farol dianteiro		PC	4
160	Lanterna de pisca		PC	4
161	Buzina ar		PC	2
162	Pibite		PC	2
163	Embreagem viscosa		PC	2
164	Maçaneta de porta		PC	4
165	Bucha de tirante		PC	8
166	Bucha estabilizador		PC	8
167	Bucha do v		PC	8
168	Borracha de porta		PC	4
169	Semieixo		PC	12
170	Bomba de embreagem		PC	2
171	Válvula de freio de pedal		PC	2
172	Fusíveis 10		PC	20
173	Fusíveis 15		PC	20
174	Fusíveis 5		PC	20
175	Fusíveis 20		PC	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

3 - MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140-B

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
176	Arruela de pressão		PC	200
177	Barra		PC	4
178	Bateria		PC	4
179	Canto de lâmina patrol		PC	12
180	Canto lâmina		PC	12
181	Capa		PC	4
182	Correia poly		PC	4
183	Correia do tandem		PC	4
184	Dente		PC	24
185	Dente		PC	4
186	Dente do esçarificador		PC	24
187	Fixador do pino		PC	24
188	Haste esçarificador		PC	4
189	Lâmina curva		PC	12
190	Lâmina Reta		PC	12
191	Parafuso de lâmina		PC	200
192	Pino		PC	24
193	Placa U do giro da lâmina		PC	16
194	Porca lâmina		PC	200
195	Reparo da bomba d'água		PC	4
196	Reparo de cilindro inclinação 120h		PC	4
197	Retentor do volante montado		PC	4
198	Rolamento cone		PC	4
199	Rolamento cone e capa		PC	4
200	Sapata ciclo.		PC	4
201	Suporte de esçarificador		PC	4
202	Tampa radiador		PC	4
203	Terminal de cilindro de direção		PC	4
204	Tira		PC	4
205	Tira nylon calco		PC	4
206	Tira de desgaste		PC	4
207	Roda aro 24 10 furos		PC	2
208	Fusíveis 10		PC	20
209	Fusíveis 5		PC	20
210	Fusíveis 15		PC	20
211	Farol traseiro		PC	4
212	Farol dianteiro		PC	4
213	Tapete		PC	2
214	Lâmpadas		PC	20
215	Para-brisa		PC	2

4 - RETROESCAVADEIRA HET4163

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
216	Anel origin		PC	8
217	Anel trava 1.75 mm		PC	8
218	Arruela		PC	8
219	Arruela		PC	8
220	Arruela		PC	8
221	Bateria		PC	2
222	Bomba d'água		PC	2
223	Bomba hidráulica principal		PC	2
224	Bucha		PC	16
225	Bucha		PC	12
226	Bucha de Bronze bimetálica		PC	4
227	Bucha do cilindro levant torre traz		PC	4
228	Bucha do cilindro levante USA 02		PC	4
229	Bucha maior		PC	4
230	Bucha menor		PC	4
231	Cabo trava lança Rd 406		PC	2
232	Corpo do cardan		PC	2
233	Cruzeta		PC	4
234	Dente central		PC	4
235	Disco de freio tipo original paper		PC	4
236	Eixo garfo tração		PC	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

237	Garfo do cardan de traz		PC	4
238	Lâmina de concha frente reversível		PC	8
239	Parafuso do dente		PC	20
240	Parafuso de lâmina de frente		PC	20
241	Parafuso de unha traz		PC	20
242	Pino barra lateral		PC	4
243	Pino central 260		PC	2
244	Pino do braço da retro		PC	2
245	Pino do braço de ligação		PC	4
246	Pista		PC	20
247	Placa triângulo eixo dianteiro		PC	2
248	Polia tensora da correia da retro		PC	2
249	Porca flangeada roda dianteira 18x1,50x2		PC	20
250	Prisioneiro da roda dianteira		PC	20
251	Reparo cilindro giro		PC	12
252	Reparo cilindro lança RK-406d		PC	4
253	Reparo cilindro concha trazeira RK-406D		PC	4
254	Reparo Cilindro estabilizador		PC	4
255	Retentor		PC	4
256	Rolamento de Cone e capa		PC	4
257	Roletes da engrenagem kit completo		PC	4
258	Rótula do cilindro de giro		PC	4
259	Suporte da unhas		PC	24
260	Unhas		PC	24
261	Trava das unhas		PC	20
262	Fusíveis 10		PC	20
263	Fusíveis 5		PC	20
264	Fusíveis 15		PC	20
265	Fusíveis 20		PC	20
266	Farol dianteiro		PC	6
267	Farol traseiro		PC	6
268	Buzina		PC	2
269	Banco operador		PC	2
270	Para-brisa		PC	2

5 - FORD FIESTA: NNV-8650					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	
271	Amortecedor dianteiro		PC	4	
272	Amortecedor traseiro		PC	4	
273	Amortecedor de tampa traseira		PC	4	
274	Bloco completo		PC	4	
275	Biela		PC	4	
276	Pistão		PC	2	
277	Bandeja de suspensão dianteira		PC	8	
278	Barra de Direção		PC	4	
279	Batente de Band/Amort/outro		PC	4	
280	Batente de mola traseira externa		PC	4	
281	Buzina		PC	4	
282	Bico injetor		PC	4	
283	Bomba d'água		PC	4	
284	Braço de suspensão dianteira		PC	4	
285	Bronzina mancal		PC	4	
286	Bronzina móvel		PC	4	
287	Bucha barra estabilizadora externa		PC	4	
288	Bucha barra estabilizadora interna		PC	4	
289	Bucha da bandeja		PC	4	
290	Bucha da alavanca de marcha		PC	4	
291	Bucha da caixa de direção		PC	4	
292	Bucha do braço agregado		PC	4	
293	Cabo do acelerador		PC	4	
294	Cabo de embreagem		PC	4	
295	Cabo de freio		PC	4	
296	Cabo de ignição.		PC	4	
297	Caixa de direção		PC	4	
298	Carcaça de bomba d'água		PC	4	
299	Cilindro de roda		PC	4	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

300	Cilindro mestre		PC	4
301	Colar de embreagem		PC	4
302	Correia de alternador		PC	4
303	Correia comando de válvula		PC	4
304	Coxim da caixa		PC	4
305	Coxim motor		PC	4
306	Disco de freio		PC	4
307	Engrenagem de primeira		PC	4
308	Engrenagem de segunda		PC	4
309	Engrenagem de terceira		PC	4
310	Escova de alternador		PC	4
311	Interruptor de temperatura motor		PC	4
312	Interruptor de temperatura de radiador		PC	4
313	Jogo de junta caixa de marcha		PC	4
314	Jogo junta super motor		PC	4
315	Jogo junta motor completo		PC	4
316	Junta de cabeçote		PC	4
317	Junta do carter		PC	4
318	Junta homocinetica		PC	4
319	Junta T.B.I		PC	4
320	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	4
321	Coifa caixa de direção		PC	4
322	Kit de embreagem		PC	4
323	Naylon alavanca marcha		PC	4
324	Roda aro 14		PC	4
325	Kit roda traseira		PC	4
326	Lona de freio		PC	4
327	Mangote carcaça válvula		PC	4
328	Mangote inferior do radiador		PC	4
329	Mangote superior do radiador		PC	4
330	Mangueira de freio dianteira		PC	4
331	Mangueira de injeção		PC	4
332	Palheta limpador		PC	4
333	Para-brisa		PC	4
334	Parafuso de cabeçote		PC	4
335	Pastilha de freio		PC	4
336	Pistão com anel		PC	4
337	Porca bronze coletor		PC	4
338	Pré filtro de bomba combustível		PC	4
339	Radiador		PC	4
340	Regulador de pressão		PC	4
341	Retentor comando de válvula		PC	4
342	Retentor de virabrequim		PC	4
343	Rolamento de correia de alternador		PC	4
344	Rolamento de correia dentada		PC	4
345	Rolamento de roda dianteiro		PC	4
346	Rolamento de roda traseira		PC	4
347	Sensor de posição de combustível		PC	4
348	Sensor de temperatura		PC	4
349	Tampa de reservatório de água		PC	4
350	Sensor de marcha lenta		PC	4
351	Sensor de posição de borboleta		PC	4
352	Silenciador intermediário		PC	4
353	Silenciador traseiro		PC	4
354	Sincronizador de primeira		PC	4
355	Sincronizador de segunda		PC	4
356	Sincronizador de terceira		PC	4
357	Sincronizador de quarta		PC	4
358	Sincronizador de quinta		PC	4
359	Sonda lambda		PC	4
360	Suporte da alavanca de marcha		PC	4
361	Suporte da caixa		PC	4
362	Suporte do motor		PC	4
363	Tambor de freio		PC	4
364	Terminal de direção		PC	4
365	Tapete		PC	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

366	Maçaneta da porta		PC	4
367	Vela de ignição		PC	4
368	Rolamento Central		PC	4
369	Bateria		PC	4
370	Lâmpada H7		PC	4
371	Lâmpada H4		PC	4
372	Fusíveis de 5		PC	4
373	Fusíveis de 15		PC	4
374	Fusíveis de 10		PC	4
375	Farol lado esquerdo		PC	4
376	Farol lado direito		PC	4

6 - VW GOL PLACA: QGU-6C42 / QGU-1472 QGU-1472 SAVEIRO PLACAS: QGC2465 / NNR7834

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
377	Amortecedor dianteiro		PC	20
378	Amortecedor traseiro		PC	20
379	Amortecedor de tampa traseira		PC	16
380	Bloco completo		PC	8
381	Biela		PC	32
382	Pistão		PC	32
383	Bandeja de suspensão dianteira		PC	16
384	Barra de Direção		PC	12
385	Batente de Band/Amort/outro		PC	20
386	Batente de mola traseira externa		PC	20
387	Buzina		PC	12
388	Bico injetor		PC	24
389	Bomba d'água		PC	8
390	Braço de suspensão dianteira		PC	16
391	Bronzina mancal		PC	8
392	Bronzina móvel		PC	8
393	Bucha barra estabilizadora externa		PC	16
394	Bucha barra estabilizadora interna		PC	16
395	Bucha da bandeja		PC	16
396	Bucha da alavanca de marcha		PC	16
397	Bucha da caixa de direção		PC	16
398	Bucha do braço agregado		PC	16
399	Cabo do acelerador		PC	20
400	Cabo de embreagem		PC	16
401	Cabo de freio		PC	16
402	Cabo de ignição.		PC	8
403	Caixa de direção		PC	8
404	Carcaça de bomba d'água		PC	8
405	Cilindro de roda		PC	20
406	Cilindro mestre		PC	20
407	Colar de embreagem		PC	8
408	Correia de alternador		PC	16
409	Correia comando de válvula		PC	16
410	Coxim da caixa		PC	8
411	Coxim motor		PC	10
412	Disco de freio		PC	16
413	Engrenagem de primeira		PC	8
414	Engrenagem de segunda		PC	8
415	Engrenagem de terceira		PC	8
416	Escova de alternador		PC	8
417	Interruptor de temperatura motor		PC	8
418	Interruptor de temperatura de radiador		PC	8
419	Jogo de junta caixa de marcha		PC	8
420	Jogo junta super motor		PC	8
421	Jogo junta motor completo		PC	8
422	Junta de cabeçote		PC	8
423	Junta do carter		PC	8
424	Junta homocinetica		PC	10
425	Junta T.B.I		PC	8
426	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	8
427	Coifa caixa de direção		PC	8
428	Kit de embreagem		PC	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

429	Naylon alavanca marcha		PC	8
430	Roda aro 14		PC	8
431	Kit roda traseira		PC	8
432	Lona de freio		PC	16
433	Mangote carcaça válvula		PC	16
434	Mangote inferior do radiador		PC	16
435	Mangote superior do radiador		PC	16
436	Mangueira de freio dianteira		PC	8
437	Mangueira de injeção		PC	8
438	Palheta limpador		PC	16
439	Para-brisa		PC	8
440	Parafuso de cabeçote		PC	8
441	Pastilha de freio		PC	40
442	Pistão com anel		PC	8
443	Porca bronze coletor		PC	8
444	Pré filtro de bomba combustível		PC	32
445	Radiador		PC	8
446	Regulador de pressão		PC	8
447	Retentor comando de válvula		PC	8
448	Retentor de virabrequim		PC	8
449	Rolamento de correia de alternador		PC	10
450	Rolamento de correia dentada		PC	10
451	Rolamento de roda dianteiro		PC	16
452	Rolamento de roda traseira		PC	16
453	Sensor de posição de combustível		PC	8
454	Sensor de temperatura		PC	8
455	Tampa de reservatório de água		PC	8
456	Sensor de marcha lenta		PC	8
457	Sensor de posição de borboleta		PC	8
458	Silenciador intermediário		PC	8
459	Silenciador traseiro		PC	8
460	Sincronizador de primeira		PC	8
461	Sincronizador de segunda		PC	8
462	Sincronizador de terceira		PC	8
463	Sincronizador de quarta		PC	8
464	Sincronizador de quinta		PC	8
465	Sonda lambda		PC	8
466	Suporte da alavanca de marcha		PC	8
467	Suporte da caixa		PC	8
468	Suporte do motor		PC	8
469	Tambor de freio		PC	16
470	Terminal de direção		PC	10
471	Tapete		PC	32
472	Maçaneta da porta		PC	32
473	Vela de ignição		PC	32
474	Rolamento Central		PC	8
475	Bateria		PC	8
476	Lâmpada H7		PC	20
477	Lâmpada H4		PC	20
478	Fusíveis de 5		PC	20
479	Fusíveis de 15		PC	20
480	Fusíveis de 10		PC	20
481	Farol lado esquerdo		PC	8
482	Farol lado direito		PC	8

7 - RENAULT MASTER PLACA: RGE-8F04

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
483	Acoplamento da alavanca de marcha		PC	4
484	Amortecedor dianteiro		PC	8
485	Amortecedor traseiro		PC	8
486	Amortecedor de tampa traseira		PC	4
487	Bloco completo		PC	4
488	Biela		PC	4
489	Pistão		PC	8
490	Bandeja de suspensão dianteira		PC	4
491	Barra de Direção		PC	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

492	Batente de Band/Amort/outro		PC	6
493	Batente de mola traseira externa		PC	6
494	Buzina		PC	4
495	Bico injetor		PC	8
496	Bomba d'água		PC	4
497	Braço de suspensão dianteira		PC	4
498	Bronzina mancal		PC	4
499	Bronzina móvel		PC	4
500	Bucha barra estabilizadora externa		PC	8
501	Bucha barra estabilizadora interna		PC	8
502	Bucha da bandeja		PC	8
503	Bucha da alavanca de marcha		PC	8
504	Bucha da caixa de direção		PC	4
505	Bucha do braço agregado		PC	4
506	Cabo do acelerador		PC	4
507	Cabo de embreagem		PC	8
508	Cabo de freio		PC	6
509	Cabo de ignição.		PC	4
510	Caixa de direção		PC	2
511	Carcaça de bomba d'água		PC	2
512	Cilindro de roda		PC	12
513	Cilindro mestre		PC	8
514	Colar de embreagem		PC	8
515	Correia de alternador		PC	13
516	Correia comando de válvula		PC	6
517	Coxim da caixa		PC	6
518	Coxim motor		PC	6
519	Disco de freio		PC	12
520	Engrenagem de primeira		PC	4
521	Engrenagem de segunda		PC	4
522	Engrenagem de terceira		PC	4
523	Escova de alternador		PC	8
524	Interruptor de temperatura motor		PC	6
525	Interruptor de temperatura de radiador		PC	6
526	Jogo de junta caixa de marcha		PC	4
527	Jogo junta super motor		PC	4
528	Jogo junta motor completo		PC	4
529	Junta de cabeçote		PC	4
530	Junta do carter		PC	4
531	Junta homocinetica		PC	4
532	Junta T.B.I		PC	4
533	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	4
534	Coifa caixa de direção		PC	4
535	Kit de embreagem		PC	6
536	Naylon alavanca marcha		PC	6
537	Roda aro 16		PC	2
538	Kit roda traseira		PC	12
539	Lona de freio		PC	8
540	Mangote carcaça válvula		PC	4
541	Mangote inferior do radiador		PC	4
542	Mangote superior do radiador		PC	4
543	Mangueira de freio dianteira		PC	4
544	Mangueira de injeção		PC	4
545	Palheta limpador		PC	8
546	Para-brisa		PC	4
547	Parafuso de cabeçote		PC	12
548	Pastilha de freio		PC	24
549	Pistão com anel		PC	4
550	Porca bronze coletor		PC	4
551	Pré filtro de bomba combustível		PC	4
552	Radiador		PC	2
553	Regulador de pressão		PC	4
554	Retentor comando de válvula		PC	8
555	Retentor de virabrequim		PC	4
556	Rolamento de correia de alternador		PC	4
557	Rolamento de correia dentada		PC	6



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

558	Rolamento de roda dianteiro		PC	8
559	Rolamento de roda traseira		PC	8
560	Sensor de posição de combustível		PC	4
561	Sensor de temperatura		PC	4
562	Tampa de reservatório de água		PC	4
563	Sensor de marcha lenta		PC	4
564	Sensor de posição de borboleta		PC	4
565	Silenciador intermediário		PC	4
566	Silenciador traseiro		PC	4
567	Sincronizador de primeira		PC	4
568	Sincronizador de segunda		PC	4
569	Sincronizador de terceira		PC	4
570	Sincronizador de quarta		PC	4
571	Sincronizador de quinta		PC	4
572	Sonda lambda		PC	4
573	Suporte da alavanca de marcha		PC	4
574	Suporte da caixa		PC	4
575	Suporte do motor		PC	4
576	Tambor de freio		PC	8
577	Terminal de direção		PC	4
578	Tapete		PC	8
579	Maçaneta da porta		PC	8
580	Vela de ignição		PC	8
581	Rolamento Central		PC	8
582	Bateria		PC	4
583	Lâmpada H7		PC	20
584	Lâmpada H4		PC	20
585	Fusíveis de 5		PC	20
586	Fusíveis de 15		PC	20
587	Fusíveis de 10		PC	20
588	Farol lado esquerdo		PC	4
589	Farol lado direito		PC	4

8 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PLACA: OWD7454 / QGW7B12

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
590	Amortecedor dianteiro		PC	20
591	Amortecedor traseiro		PC	20
592	Amortecedor de tampa traseira		PC	16
593	Bloco completo		PC	8
594	Biela		PC	32
595	Pistão		PC	32
596	Bandeja de suspensão dianteira		PC	16
597	Barra de Direção		PC	12
598	Batente de Band/Amort/outro		PC	20
599	Batente de mola traseira externa		PC	20
600	Buzina		PC	12
601	Bico injetor		PC	24
602	Bomba d'água		PC	8
603	Braço de suspensão dianteira		PC	16
604	Bronzina mancal		PC	8
605	Bronzina móvel		PC	8
606	Bucha barra estabilizadora externa		PC	16
607	Bucha barra estabilizadora interna		PC	16
608	Bucha da bandeja		PC	16
609	Bucha da alavanca de marcha		PC	16
610	Bucha da caixa de direção		PC	16
611	Bucha do braço agregado		PC	16
612	Cabo do acelerador		PC	20
613	Cabo de embreagem		PC	16
614	Cabo de freio		PC	16
615	Cabo de ignição.		PC	8
616	Caixa de direção		PC	8
617	Carcaça de bomba d'água		PC	8
618	Cilindro de roda		PC	20
619	Cilindro mestre		PC	20
620	Colar de embreagem		PC	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

621	Correia de alternador		PC	16
622	Correia comando de válvula		PC	16
623	Coxim da caixa		PC	8
624	Coxim motor		PC	10
625	Disco de freio		PC	16
626	Engrenagem de primeira		PC	8
627	Engrenagem de segunda		PC	8
628	Engrenagem de terceira		PC	8
629	Escova de alternador		PC	8
630	Interruptor de temperatura motor		PC	8
631	Interruptor de temperatura de radiador		PC	8
632	Jogo de junta caixa de marcha		PC	8
633	Jogo junta super motor		PC	8
634	Jogo junta motor completo		PC	8
635	Junta de cabeçote		PC	8
636	Junta do carter		PC	8
637	Junta homocinetica		PC	10
638	Junta T.B.I		PC	8
639	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	8
640	Coifa caixa de direção		PC	8
641	Kit de embreagem		PC	8
642	Naylon alavanca marcha		PC	8
643	Roda aro 14		PC	8
644	Kit roda traseira		PC	8
645	Lona de freio		PC	16
646	Mangote carcaça válvula		PC	16
647	Mangote inferior do radiador		PC	16
648	Mangote superior do radiador		PC	16
649	Mangueira de freio dianteira		PC	8
650	Mangueira de injeção		PC	8
651	Palheta limpador		PC	16
652	Para-brisa		PC	8
653	Parafuso de cabeçote		PC	8
654	Pastilha de freio		PC	40
655	Pistão com anel		PC	8
656	Porca bronze coletor		PC	8
657	Pré filtro de bomba combustível		PC	32
658	Radiador		PC	8
659	Regulador de pressão		PC	8
660	Retentor comando de válvula		PC	8
661	Retentor de virabrequim		PC	8
662	Rolamento de correia de alternador		PC	10
663	Rolamento de correia dentada		PC	10
664	Rolamento de roda dianteiro		PC	16
665	Rolamento de roda traseira		PC	16
666	Sensor de posição de combustível		PC	8
667	Sensor de temperatura		PC	8
668	Tampa de reservatório de água		PC	8
669	Sensor de marcha lenta		PC	8
670	Sensor de posição de borboleta		PC	8
671	Silenciador intermediário		PC	8
672	Silenciador traseiro		PC	8
673	Sincronizador de primeira		PC	8
674	Sincronizador de segunda		PC	8
675	Sincronizador de terceira		PC	8
676	Sincronizador de quarta		PC	8
677	Sincronizador de quinta		PC	8
678	Sonda lambda		PC	8
679	Suporte da alavanca de marcha		PC	8
680	Suporte da caixa		PC	8
681	Suporte do motor		PC	8
682	Tambor de freio		PC	16
683	Terminal de direção		PC	10
684	Tapete		PC	32
685	Maçaneta da porta		PC	32
686	Vela de ignição		PC	32



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

687	Rolamento Central		PC	8
688	Bateria		PC	8
689	Lâmpada H7		PC	20
690	Lâmpada H4		PC	20
691	Fusíveis de 5		PC	20
692	Fusíveis de 15		PC	20
693	Fusíveis de 10		PC	20
694	Farol lado esquerdo		PC	8
695	Farol lado direito		PC	8

9 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACAS: QGO5I46 / OJX5157

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
696	Amortecedor traseiro		PC	8
697	Amortecedor Dianteiro		PC	8
698	Aranha roda traseiro		PC	12
699	Automático		PC	4
700	Barra curta direção		PC	4
701	Bateria		PC	8
702	Bomba d'água		PC	4
703	Bronze biela		PC	12
704	Bronze fixo		PC	12
705	Bucha biela		PC	12
706	Bucha estabilizador dianteiro		PC	8
707	Bucha mola dianteiro/traseiro		PC	16
708	Catraca freio dianteiro		PC	4
709	Catraca de freio traseiro		PC	4
710	Cilindro mestre de embreagem		PC	4
711	Correia de alternador		PC	8
712	Coxim de caixa		PC	4
713	Coxim motor		PC	4
714	Cruzeta transmissão		PC	4
715	Cuíca de freio traseiro		PC	8
716	Diafragma dianteiro		PC	8
717	Eixo bendix		PC	4
718	Embreagem viscosa		PC	4
719	Engrenagem secundária		PC	4
720	Esticador correia		PC	2
721	Farol		PC	4
722	Fresado da transmissão		PC	4
723	Fusível 10		PC	20
724	Fusível 15		PC	20
725	Fusível 5		PC	20
726	Fusível 20		PC	20
727	Grampo mola dianteiro		PC	4
728	Hélice motor		PC	4
729	JG embuchamento manga de eixo		PC	4
730	Jogo de arruela encosto		PC	4
731	Jogo de bucha motor de partida		PC	4
732	Jogo escova alternador		PC	4
733	Jogo de escova de motor de partida		PC	4
734	Junta cabeçote		PC	4
735	Junta de carter		PC	4
736	Junta tucho		PC	4
737	Kit de embreagem		PC	4
738	Kit motor		PC	12
739	Lâmpada 1041		PC	20
740	Lâmpada H7		PC	20
741	Lâmpada H3		PC	20
742	Lâmpada H4		PC	20
743	Lâmpada Farol		PC	20
744	Lâmpada 1141		PC	20
745	Lâmpada 67		PC	20
746	Lâmpada 69		PC	20
747	Lanterna led lateral		PC	4
748	Lanterna led traseira		PC	4
749	Lanterna led teto		PC	4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

750	Lona de freio dianteiro		PC	8
751	Lona de freio traseiro		PC	8
752	Palheta limpador de para-brisa		PC	8
753	Para-brisa		PC	4
754	Parafuso roda		PC	80
755	Relé alternador		PC	4
756	Reparo válvula descarga rápida		PC	4
757	Reparo válvula moduladora		PC	4
758	Reparo válvula de Pedal		PC	4
759	Reparo válvula relé		PC	4
760	Reparo válvula sensível a carga		PC	4
761	Retentor de pinhão		PC	4
762	Retentor polia		PC	4
763	Retentor roda dianteiro		PC	8
764	Retentor roda traseiro		PC	8
765	Retentor volante		PC	4
766	Retentor agulha		PC	4
767	Rolamento caixa de marcha		PC	4
768	Rolamento centro		PC	4
769	Sapata freio		PC	8
770	Servo de embreagem		PC	4
771	Tambor de freio dianteiro		PC	8
772	Tambor de freio traseiro		PC	8
773	Tampa radiador		PC	4
774	Tensor alternador		PC	4
775	Terminal direção		PC	4
776	Trava roda dianteiro		PC	16
777	Válvula pedal		PC	4
778	Válvula relé		PC	4

10 - FOX PLACAS: QGY0D39 / QGT6137 / RGF2E76

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
779	Amortecedor dianteiro		PC	20
780	Amortecedor traseiro		PC	20
781	Amortecedor de tampa traseira		PC	16
782	Bloco completo		PC	8
783	Biela		PC	32
784	Pistão		PC	32
785	Bandeja de suspensão dianteira		PC	16
786	Barra de Direção		PC	12
787	Batente de Band/Amort/outro		PC	20
788	Batente de mola traseira externa		PC	20
789	Buzina		PC	12
790	Bico injetor		PC	24
791	Bomba d'água		PC	8
792	Braço de suspensão dianteira		PC	16
793	Bronzina mancal		PC	8
794	Bronzina móvel		PC	8
795	Bucha barra estabilizadora externa		PC	16
796	Bucha barra estabilizadora interna		PC	16
797	Bucha da bandeja		PC	16
798	Bucha da alavanca de marcha		PC	16
799	Bucha da caixa de direção		PC	16
800	Bucha do braço agregado		PC	16
801	Cabo do acelerador		PC	20
802	Cabo de embreagem		PC	16
803	Cabo de freio		PC	16
804	Cabo de ignição.		PC	8
805	Caixa de direção		PC	8
806	Carcaça de bomba d'água		PC	8
807	Cilindro de roda		PC	20
808	Cilindro mestre		PC	20
809	Colar de embreagem		PC	8
810	Correia de alternador		PC	16
811	Correia comando de válvula		PC	16
812	Coxim da caixa		PC	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

813	Coxim motor		PC	10
814	Disco de freio		PC	16
815	Engrenagem de primeira		PC	8
816	Engrenagem de segunda		PC	8
817	Engrenagem de terceira		PC	8
818	Escova de alternador		PC	8
819	Interruptor de temperatura motor		PC	8
820	Interruptor de temperatura de radiador		PC	8
821	Jogo de junta caixa de marcha		PC	8
822	Jogo junta super motor		PC	8
823	Jogo junta motor completo		PC	8
824	Junta de cabeçote		PC	8
825	Junta do carter		PC	8
826	Junta homocinetica		PC	8
827	Junta T.B.I		PC	8
828	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	8
829	Coifa caixa de direção		PC	8
830	Kit de embreagem		PC	8
831	Naylon alavanca marcha		PC	8
832	Roda aro 14		PC	8
833	Kit roda traseira		PC	8
834	Lona de freio		PC	8
835	Mangote carcaça válvula		PC	8
836	Mangote inferior do radiador		PC	8
837	Mangote superior do radiador		PC	8
838	Mangueira de freio dianteira		PC	8
839	Mangueira de injeção		PC	8
840	Palheta limpador		PC	16
841	Para-brisa		PC	8
842	Parafuso de cabeçote		PC	8
843	Pastilha de freio		PC	40
844	Pistão com anel		PC	8
845	Porca bronze coletor		PC	8
846	Pré filtro de bomba combustível		PC	32
847	Radiador		PC	8
848	Regulador de pressão		PC	8
849	Retentor comando de válvula		PC	8
850	Retentor de virabrequim		PC	8
851	Rolamento de correia de alternador		PC	10
852	Rolamento de correia dentada		PC	10
853	Rolamento de roda dianteiro		PC	16
854	Rolamento de roda traseira		PC	16
855	Sensor de posição de combustível		PC	8
856	Sensor de temperatura		PC	8
857	Tampa de reservatório de água		PC	8
858	Sensor de marcha lenta		PC	8
859	Sensor de posição de borboleta		PC	8
860	Silenciador intermediário		PC	8
861	Silenciador traseiro		PC	8
862	Sincronizador de primeira		PC	8
863	Sincronizador de segunda		PC	8
864	Sincronizador de terceira		PC	8
865	Sincronizador de quarta		PC	8
866	Sincronizador de quinta		PC	8
867	Sonda lambda		PC	8
868	Suporte da alavanca de marcha		PC	8
869	Suporte da caixa		PC	8
870	Suporte do motor		PC	8
871	Tambor de freio		PC	16
872	Terminal de direção		PC	10
873	Tapete		PC	32
874	Maçaneta da porta		PC	32
875	Vela de ignição		PC	32
876	Rolamento Central		PC	8
877	Bateria		PC	8
878	Lâmpada H7		PC	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

879	Lâmpada H4		PC	20
880	Fusíveis de 5		PC	20
881	Fusíveis de 15		PC	20
882	Fusíveis de 10		PC	20
883	Farol lado esquerdo		PC	8
884	Farol lado direito		PC	8

11 - PÁLIO / FIAT DOBLÔ PLACAS: OWD4844 / QGN2116 / OWB5107

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
885	Acoplamento da alavanca de marcha		PC	8
886	Amortecedor dianteiro		PC	16
887	Amortecedor traseiro		PC	16
888	Amortecedor tampa traseira		PC	16
889	Arruela encosto cambota		PC	16
890	Bandeja de suspensão traseira		PC	16
891	Barra da caixa de Direção		PC	8
892	Batente Band/Amort/outro		PC	16
893	Batente de mola externa		PC	16
894	Batente de mola interna		PC	16
895	Bico injetor		PC	32
896	Bobina de ignição		PC	16
897	Bomba d'água		PC	16
898	Bomba de óleo		PC	16
899	Braço de suspensão dianteira		PC	16
900	Braço do limpador		PC	16
901	Barra Estabilizador. Externa		PC	16
902	Barra Estabilizador. Interna		PC	16
903	Barra do Braço oscilante		PC	16
904	Bronzina mancal		PC	8
905	Bronzina móvel		PC	8
906	Bucha da alavanca de marcha		PC	16
907	Bucha da caixa de direção		PC	16
908	Buzina		PC	16
909	Cabo de embreagem		PC	16
910	Cabo de freio		PC	16
911	Cabo de Acelerador		PC	16
912	Cabo de ignição		PC	8
913	Carcaça de união bomba d'água		PC	8
914	Cárter motor		PC	32
915	Cabo de vela		PC	8
916	Cilindro de roda		PC	32
917	Cilindro mestre		PC	16
918	Cilindro mestre		PC	16
919	Coifa da roda		PC	16
920	Colar de embreagem		PC	16
921	Correia de alternador		PC	16
922	Correia comando de válvula		PC	16
923	Correia de ar condicionado		PC	16
924	Coxim da caixa		PC	16
925	Coxim motor		PC	16
926	Cubo roda traseira		PC	16
927	Disco de freio		PC	16
928	Engrenagem da cambota		PC	16
929	Escova do alternador		PC	16
930	Farol lado direito		PC	16
931	Farol lado esquerdo		PC	16
932	Feixo de mola traseira		PC	16
933	Interruptor de temperatura		PC	16
934	Interruptor de temperatura radiador		PC	16
935	Jogo de junta caixa de marcha		PC	16
936	Jogo junta super. motor		PC	16
937	Jogo junta motor completo		PC	16
938	Junta do cabeçote		PC	16
939	Junta do cárter		PC	16
940	Junta homocinética		PC	32
941	Junta T.B. I		PC	16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

942	Kit batente do amortecedor dianteiro		PC	16
943	Kit bomba elétrica de combustível		PC	8
944	Kit coifa caixa direção		PC	16
945	Kit embreagem		PC	8
946	Lona de freio		PC	32
947	Macaco sanfona		PC	8
948	Macaco		PC	4
949	Mangote carcaça termostática		PC	16
950	Mangote inferior do radiador		PC	16
951	Mangote superior do radiador		PC	16
952	Mangueira de freio dianteiro		PC	16
953	Mangueira de injeção		PC	8
954	Palheta de limpador		PC	4
955	Para-brisa		PC	16
956	Parafuso do cabeçote do motor		PC	32
957	Pastilha de freio		PC	8
958	Pistão com anel		PC	16
959	Pivô de suspensão dianteiro		PC	16
960	Porca bronze coletor		PC	16
961	Pré filtro bomba de combustível		PC	16
962	Radiador		PC	8
963	Regulador de pressão		PC	16
964	Retentor comando de válvula		PC	16
965	Retentor de virabrequim		PC	16
966	Rolamento do câmbio		PC	16
967	Rolamento correia do alternador		PC	16
968	Rolamento de correia dentada		PC	16
969	Rolamento dianteiro		PC	32
970	Rolamento traseiro		PC	32
971	Roda Ar 14		PC	4
972	Sensor de temperatura		PC	16
973	Sensor de posição de borboleta		PC	8
974	Silenciador intermediário		PC	16
975	Silenciador traseiro		PC	8
976	Sincronizador de primeira		PC	8
977	Sincronizador de segunda		PC	8
978	Sincronizador de terceira		PC	8
979	Sincronizador de quarta		PC	8
980	Sincronizador de quinta		PC	8
981	Suporte do cabo de freio		PC	8
982	Suporte caixa		PC	8
983	Sonda lambda		PC	8
984	Suporte motor		PC	8
985	Tambor de freio		PC	16
986	Tapete		PC	16
987	Terminal de direção		PC	8
988	Vela de ignição		PC	96
989	Bateria		PC	4
990	Maçaneta de porta		PC	16
991	Lâmpadas H7		PC	20
992	Lâmpadas H4		PC	20
993	Fusíveis 10		PC	10
994	Fusíveis 15		PC	10
995	Fusíveis de 5		PC	10
996	Farol esquerdo		PC	8
997	Farol direito		PC	8

12 - MICRONIBUS VOLKSWAGEM PLACAS: QGQ3J97 / QJT8195

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
998	Amortecedor traseiro		PC	8
999	Amortecedor Dianteiro		PC	8
1000	Aranha roda traseiro		PC	12
1001	Automático		PC	4
1002	Barra curta direção		PC	4
1003	Bateria		PC	8
1004	Bomba d'água		PC	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

1005	Bronze biela		PC	12
1006	Bronze fixo		PC	12
1007	Bucha biela		PC	12
1008	Bucha estabilizador dianteiro		PC	8
1009	Bucha mola dianteiro/traseiro		PC	16
1010	Catraca freio dianteiro		PC	4
1011	Catraca de freio traseiro		PC	4
1012	Cilindro mestre de embreagem		PC	4
1013	Correia de alternador		PC	8
1014	Coxim de caixa		PC	4
1015	Coxim motor		PC	4
1016	Cruzeta transmissão		PC	4
1017	Cuíca de freio traseiro		PC	8
1018	Diafragma dianteiro		PC	8
1019	Eixo bendix		PC	4
1020	Embreagem viscosa		PC	4
1021	Engrenagem secundária		PC	4
1022	Esticador correia		PC	2
1023	Farol		PC	4
1024	Fresado da transmissão		PC	4
1025	Fusível 10		PC	20
1026	Fusível 15		PC	20
1027	Fusível 5		PC	20
1028	Fusível 20		PC	20
1029	Grampo mola dianteiro		PC	4
1030	Hélice motor		PC	4
1031	JG embuchamento manga de eixo		PC	4
1032	Jogo de arruela encosto		PC	4
1033	Jogo de bucha motor de partida		PC	4
1034	Jogo escova alternador		PC	4
1035	Jogo de escova de motor de partida		PC	4
1036	Junta cabeçote		PC	4
1037	Junta de cárter		PC	4
1038	Junta tucho		PC	4
1039	Kit de embreagem		PC	4
1040	Kit motor		PC	12
1041	Lâmpada 1041		PC	20
1042	Lâmpada H7		PC	20
1043	Lâmpada H3		PC	20
1044	Lâmpada H4		PC	20
1045	Lâmpada Farol		PC	20
1046	Lâmpada 1141		PC	20
1047	Lâmpada 67		PC	20
1048	Lâmpada 69		PC	20
1049	Lanterna led lateral		PC	4
1050	Lanterna led traseira		PC	4
1051	Lanterna led teto		PC	4
1052	Lona de freio dianteiro		PC	8
1053	Lona de freio traseiro		PC	8
1054	Palheta limpador de para-brisa		PC	8
1055	Para-brisa		PC	4
1056	Parafuso roda		PC	80
1057	Relé alternador		PC	4
1058	Reparo válvula descarga rápida		PC	4
1059	Reparo válvula moduladora		PC	4
1060	Reparo válvula de Pedal		PC	4
1061	Reparo válvula relé		PC	4
1062	Reparo válvula sensível a carga		PC	4
1063	Retentor de pinhão		PC	4
1064	Retentor polia		PC	4
1065	Retentor roda dianteiro		PC	8
1066	Retentor roda traseiro		PC	8
1067	Retentor volante		PC	4
1068	Retentor agulha		PC	4
1069	Rolamento caixa de marcha		PC	4
1070	Rolamento centro		PC	4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

1071	Sapata freio		PC	8
1072	Servo de embreagem		PC	4
1073	Tambor de freio dianteiro		PC	8
1074	Tambor de freio traseiro		PC	8
1075	Tampa radiador		PC	4
1076	Tensor alternador		PC	4
1077	Terminal direção		PC	4
1078	Trava roda dianteiro		PC	16
1079	Válvula pedal		PC	4
1080	Válvula relé		PC	4

13 - ENCHEDEIRA LIEBHERR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1081	Bateria		PC	8
1082	Correia		PC	4
1083	Disco de aço freio		PC	8
1084	Gaxeta		PC	6
1085	Lâmina		PC	4
1086	Parafuso3/4		PC	60
1087	Retentor de balança		PC	4
1088	Rolamento cone e capa		PC	8
1089	Unha da concha		PC	28
1090	Cruzeta transmissão		PC	4
1091	Luva transmissão		PC	4
1092	Limpador de para-brisa		PC	4
1093	Para-brisa		PC	2
1094	Roda aro 25		PC	2

14 - TRATORES VALTRA A950, VALTRA A850, VALTRA A750 e NEWHOLLAND Tt4 75

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1095	Bateria		PC	8
1096	Bomba injetora		PC	8
1097	Bombista		PC	8
1098	Rolamento traseiro		PC	8
1099	Rolamento dianteiro		PC	8
1100	Alternador		PC	4
1101	Motor de partida		PC	4
1102	Caixa de Marcha		PC	2
1103	Correia de alternador		PC	8
1104	Mangueira hidráulica		PC	4
1105	Bomba de óleo de direção		PC	4
1106	Lâmpadas		PC	40
1107	Parafuso pra roda traseira		PC	20
1108	Parafuso de roda dianteiro		PC	20
1109	Radiador		PC	8
1110	Embuchamento traseiro		PC	4
1111	Embuchamento dianteiro		PC	4
1112	Kit de embreagem		PC	4
1113	Relé		PC	6
1114	Fusível 10		PC	20
1115	Fusível 15		PC	20
1116	Fusível 20		PC	20
1117	Fusível 5		PC	20
1118	Pescado do tanque		PC	4
1119	Bomba d'água		PC	4
1120	Bucha da caixa		PC	8
1121	Camisa		PC	8
1122	Disco de embreagem		PC	4
1123	Graxeiro 3-8r		PC	8
1124	Mangote radiador		PC	8
1125	Mangote da bomba		PC	8
1126	Retentor de caixa		PC	8
1127	Retentor motor		PC	8
1128	Retentor de roda		PC	8
1129	Rolamento de embreagem		PC	8
1130	Rolamento de caixa		PC	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

1131	Rolamento grande da caixa		PC	8
1132	Rolamento eixo traseiro interno		PC	8
1133	Rolamento eixo traseiro externo		PC	8
1134	Rolamento roda dianteiro externo		PC	8
1135	Rolamento de roda dianteiro interno		PC	8
1136	Tampa de óleo de motor		PC	4

15 - CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: OWE-1608

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1137	Anel trava ponta capa		PC	2
1138	Arruela de deixo de mola dianteiro		PC	2
1139	Bateria		PC	4
1140	Barra de direção		PC	2
1141	Boia tanque arla		PC	2
1142	Boia tanque de combustível		PC	2
1143	Bom a d'água		PC	2
1144	Bomba ureia		PC	2
1145	Bucha de motor vidro elétrico		PC	4
1146	Cabo balão ar		PC	4
1147	Conector soquete farol		PC	10
1148	Contra pino		PC	10
1149	Cruzeta transmissão 55mm		PC	2
1150	Cruzeta transmissão 60mm		PC	2
1151	Cuíca de freio		PC	8
1152	Feixo de mola dianteiro		PC	4
1153	Feixo de mola traseiro		PC	4
1154	Injetor de ureia		PC	2
1155	JG de lona de freio dianteiro		PC	8
1156	JG lona de freio de tração e truk		PC	8
1157	Junta tampa		PC	4
1158	Lâmpada 1141		PC	20
1159	Lâmpada 69		PC	20
1160	Lâmpada farol		PC	8
1161	Lâmpada H3		PC	20
1162	Lâmpada H7		PC	20
1163	Lâmpada 1034		PC	20
1164	Lâmpada 67		PC	20
1165	Luva de transmissão		PC	4
1166	Mangueira exaustor o/compressor		PC	2
1167	Mangueira radiador. Inferior		PC	4
1168	Mangueira radiador superior		PC	4
1169	Mola capo inferior		PC	4
1170	Mola capo superior		PC	4
1171	Mola cuíca de freio		PC	8
1172	Mola retenção de sapata		PC	8
1173	Mola retorno de sapata		PC	8
1174	Mola sapata de freio		PC	4
1175	Mola sapata de freio grande		PC	16
1176	Mola sapata de freio pequeno		PC	32
1177	Motor vidro elétrico		PC	8
1178	Palheta de limpador		PC	8
1179	Para-brisa		PC	2
1180	Ponteira de transmissão		PC	2
1181	Porca do cabo de balão de ar		PC	16
1182	Porca ponta capa		PC	4
1183	Rebites		PC	300
1184	Relé de acionamento de vidro		PC	8
1185	Repacentral cuíca		PC	16
1186	Retentor de polia		PC	4
1187	Retentor de roda dianteira		PC	4
1188	Retentor tração e truk		PC	8
1189	Rolamento de centro		PC	4
1190	Rolamento de roda dianteira		PC	8
1191	Rolamento de roda traseira		PC	8
1192	Sensor pressão ureia		PC	2
1193	Sensor temperatura		PC	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

1194	Soquete farol		PC	4
1195	Tambor de freio dianteiro		PC	8
1196	Tambor de freio traseiro		PC	8
1197	Tampa de tanque abastecimento óleo		PC	4
1198	Tampa cubo dianteiro		PC	12
1199	Barra de Direção		PC	2
1200	Tampa de tanque de combustível		PC	2
1201	Tanque de combustível		PC	2
1202	Válvula Common rail		PC	2
1203	Reservatório de água		PC	2
1204	Servo de embreagem		PC	2
1205	Kit de embreagem		PC	4
1206	Parafuso de roda 32		PC	120
1207	Tapete de piso interno		PC	2
1208	Engenho de porta		PC	4
1209	Acoplamento de alavanca de marcha		PC	4
1210	Lâmpada pingo d'água		PC	20
1211	Lanterna traseira		PC	4
1212	Farol dianteiro		PC	4
1213	Lanterna de pisca		PC	4
1214	Buzina ar		PC	2
1215	Pipite		PC	2
1216	Embreagem viscosa		PC	2
1217	Maçaneta de porta		PC	4
1218	Bucha de tirante		PC	8
1219	Bucha estabilizador		PC	8
1220	Bucha do v		PC	8
1221	Borracha de porta		PC	4
1222	Semieixo		PC	12
1223	Bomba de embreagem		PC	2
1224	Válvula de freio de pedal		PC	2
1225	Fusíveis 10		PC	20
1226	Fusíveis 15		PC	20
1227	Fusíveis 5		PC	20
1228	Fusíveis 20		PC	20

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários, pertencentes ao patrimônio do egrégio Município de Equador/RN.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - MICRO ONIBUS IVECO VOLARE PLACA: JUD30115						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Amortecedor traseiro		PC	8		
2	Amortecedor Dianteiro		PC	8		
3	Aranha roda traseiro		PC	12		
4	Automático		PC	4		
5	Barra curta direção		PC	4		
6	Bateria		PC	8		
7	Bomba d'água		PC	4		
8	Bronze biela		PC	12		
9	Bronze fixo		PC	12		
10	Bucha biela		PC	12		
11	Bucha estabilizador dianteiro		PC	8		
12	Bucha mola dianteiro/traseiro		PC	16		
13	Catraca freio dianteiro		PC	4		
14	Catraca de freio traseiro		PC	4		
15	Cilindro mestre de embreagem		PC	4		
16	Correia de alternador		PC	8		
17	Coxim de caixa		PC	4		
18	Coxim motor		PC	4		
19	Cruzeta transmissão		PC	4		
20	Cuica de freio traseiro		PC	8		
21	Diafragma dianteiro		PC	8		
22	Eixo bendix		PC	4		
23	Embreagem viscosa		PC	4		
24	Engrenagem secundária		PC	4		
25	Esticador correia		PC	2		
26	Farol		PC	4		
27	Frezado da transmissão		PC	4		
28	Fusível 10		PC	20		
29	Fusível 15		PC	20		
30	Fusível 5		PC	20		
31	Fusível 20		PC	20		
32	Grampo mola dianteiro		PC	4		
33	Hélice motor		PC	4		
34	JG embuchamento manga de eixo		PC	4		
35	Jogo de arruela encosto		PC	4		
36	Jogo de bucha motor de partida		PC	4		
37	Jogo escova alternador		PC	4		
38	Jogo de escova de motor de partida		PC	4		
39	Junta cabeçote		PC	4		
40	Junta de carter		PC	4		
41	Junta tucho		PC	4		
42	Kit de embreagem		PC	4		
43	Kit motor		PC	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

44	Lâmpada 1041		PC	20		
45	Lâmpada H7		PC	20		
46	Lâmpada H3		PC	20		
47	Lâmpada H4		PC	20		
48	Lâmpada Farol		PC	20		
49	Lâmpada 1141		PC	20		
50	Lâmpada 67		PC	20		
51	Lâmpada 69		PC	20		
52	Lanterna led lateral		PC	4		
53	Lanterna led traseira		PC	4		
54	Lanterna led teto		PC	4		
55	Lona de freio dianteiro		PC	8		
56	Lona de freio traseiro		PC	8		
57	Palheta limpador de para-brisa		PC	8		
58	Para-brisa		PC	4		
59	Parafuso roda		PC	80		
60	Relé alternador		PC	4		
61	Reparo válvula descarga rápida		PC	4		
62	Reparo valvula moduladora		PC	4		
63	Reparo válvula de Pedal		PC	4		
64	Reparo válvula relé		PC	4		
65	Reparo válvula sensível a carga		PC	4		
66	Retentor de pinhão		PC	4		
67	Retentor polia		PC	4		
68	Retentor roda dianteiro		PC	8		
69	Retentor roda traseiro		PC	8		
70	Retentor volante		PC	6		
71	Retentor agulha		PC	4		
72	Rolamento caixa de marcha		PC	4		
73	Rolamento centro		PC	4		
74	Sapata freio		PC	8		
75	Servo de embreagem		PC	4		
76	Tambor de freio dianteiro		PC	8		
77	Tambor de freio traseiro		PC	8		
78	Tampa radiador		PC	4		
79	Tensor alternador		PC	4		
80	Terminal direção		PC	4		
81	Trava roda dianteiro		PC	16		
82	Válvula pedal		PC	4		
83	Válvula relé		PC	4		

2 - CAMINHÃO INTERNACIONAL CAÇAMBA E PIPA PLACA: OWG-1608

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
84	Anel trava ponta capa		PC	2		
85	Arruela de deixo de mola dianteiro		PC	2		
86	Bateria		PC	3		
87	Barra de direção		PC	2		
88	Boia tanque arla		PC	2		
89	Boia tanque de combustível		PC	2		
90	Bom a d'água		PC	2		
91	Bomba ureia		PC	2		
92	Bucha de motor vidro elétrico		PC	4		
93	Cabo balão ar		PC	4		
94	Conector soquete farol		PC	10		
95	Contra pino		PC	10		
96	Cruzeta transmissão 55mm		PC	2		
97	Cruzeta transmissão 60mm		PC	2		
98	Cuica de freio		PC	8		
99	Feixo de mola dianteiro		PC	4		
100	Feixo de mola traseiro		PC	4		
101	Injetor de ureia		PC	2		
102	JG de lona de freio dianteiro		PC	8		
103	JG lona de freio de tração e truk		PC	8		
104	Junta tampa		PC	4		
105	Lâmpada 1141		PC	20		
106	Lâmpada 69		PC	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

107	Lâmpada farol		PC	8		
108	Lâmpada H3		PC	20		
109	Lâmpada H7		PC	20		
110	Lâmpada 1034		PC	20		
111	Lâmpada 67		PC	20		
112	Luva de transmissão		PC	4		
113	Mangueira exaustor o/compressor		PC	2		
114	Mangueira radiador. Inferior		PC	4		
115	Mangueira radiador superior		PC	4		
116	Mola capo inferior		PC	4		
117	Mola capo superior		PC	4		
118	Mola cuica de freio		PC	8		
119	Mola retenção de sapata		PC	8		
120	Mola retorno de sapata		PC	8		
121	Mola sapata de freio		PC	4		
122	Mola sapata de freio grande		PC	16		
123	Mola sapata de freio pequeno		PC	32		
124	Motor vidro elétrico		PC	8		
125	Palheta de limpador		PC	8		
126	Para-brisa		PC	2		
127	Ponteira de transmissão		PC	2		
128	Porca do cabo de balão de ar		PC	16		
129	Porca ponta capa		PC	4		
130	Rebites		PC	300		
131	Relé de acionamento de vidro		PC	8		
132	Repacentral cuica		PC	16		
133	Retentor de polia		PC	4		
134	Retentor de roda dianteira		PC	4		
135	Retentor tração e truk		PC	8		
136	Rolamento de centro		PC	4		
137	Rolamento de roda dianteira		PC	8		
138	Rolamento de roda traseira		PC	8		
139	Sensor pressão ureia		PC	2		
140	Sensor temperatura		PC	2		
141	Soquete farol		PC	4		
142	Tambor de freio dianteiro		PC	8		
143	Tambor de freio traseiro		PC	8		
144	Tampa de tanque abastecimento óleo		PC	4		
145	Tampa cubo dianteiro		PC	12		
146	Barra de Direção		PC	2		
147	Tampa de tanque de combustível		PC	2		
148	Tanque de combustível		PC	2		
149	Válvula Common rail		PC	2		
150	Reservatório de água		PC	2		
151	Servo de embreagem		PC	2		
152	Kit de embreagem		PC	4		
153	Parafuso de roda 32		PC	120		
154	Tapete de piso interno		PC	2		
155	Engenho de porta		PC	4		
156	Acoplamento de alavanca de marcha		PC	4		
157	Lâmpada pingo d'água		PC	20		
158	Lanterna traseira		PC	4		
159	Farol dianteiro		PC	4		
160	Lanterna de pisca		PC	4		
161	Buzina ar		PC	2		
162	Pibite		PC	2		
163	Embreagem viscosa		PC	2		
164	Maçaneta de porta		PC	4		
165	Bucha de tirante		PC	8		
166	Bucha estabilizador		PC	8		
167	Bucha do v		PC	8		
168	Borracha de porta		PC	4		
169	Semieixo		PC	12		
170	Bomba de embreagem		PC	2		
171	Válvula de freio de pedal		PC	2		
172	Fusíveis 10		PC	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

173	Fusíveis 15		PC	20		
174	Fusíveis 5		PC	20		
175	Fusíveis 20		PC	20		

3 - MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140-B

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
176	Arruela de pressão		PC	200		
177	Barra		PC	4		
178	Bateria		PC	4		
179	Canto de lâmina patrol		PC	12		
180	Canto lâmina		PC	12		
181	Capa		PC	4		
182	Correia poly		PC	4		
183	Correia do tandem		PC	4		
184	Dente		PC	24		
185	Dente		PC	4		
186	Dente do escarificador		PC	24		
187	Fixador do pino		PC	24		
188	Haste escarificador		PC	4		
189	Lâmina curva		PC	12		
190	Lâmina Reta		PC	12		
191	Parafuso de lâmina		PC	200		
192	Pino		PC	24		
193	Placa U do giro da lâmina		PC	16		
194	Porca lâmina		PC	200		
195	Reparo da bomba d'água		PC	4		
196	Reparo de cilindro inclinação 120h		PC	4		
197	Retentor do volante montado		PC	4		
198	Rolamento cone		PC	4		
199	Rolamento cone e capa		PC	4		
200	Sapata ciclo.		PC	4		
201	Suporte de escarificador		PC	4		
202	Tampa radiador		PC	4		
203	Terminal de cilindro de direção		PC	4		
204	Tira		PC	4		
205	Tira nylon calco		PC	4		
206	Tira de desgaste		PC	4		
207	Roda aro 24 10 furos		PC	2		
208	Fusíveis 10		PC	20		
209	Fusíveis 5		PC	20		
210	Fusíveis 15		PC	20		
211	Farol traseiro		PC	4		
212	Farol dianteiro		PC	4		
213	Tapete		PC	2		
214	Lâmpadas		PC	20		
215	Para-brisa		PC	2		

4 - RETROESCAVADEIRA HET4163

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
216	Anel origin		PC	8		
217	Anel trava 1.75 mm		PC	8		
218	Arruela		PC	8		
219	Arruela		PC	8		
220	Arruela		PC	8		
221	Bateria		PC	2		
222	Bomba d'água		PC	2		
223	Bomba hidráulica principal		PC	2		
224	Bucha		PC	16		
225	Bucha		PC	12		
226	Bucha de Bronze bimetalica		PC	4		
227	Bucha do cilindro levant torre traz		PC	4		
228	Bucha do cilindro levante USA 02		PC	4		
229	Bucha maior		PC	4		
230	Bucha menor		PC	4		
231	Cabo trava lanca Rd 406		PC	2		
232	Corpo do cardan		PC	2		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

233	Cruzeta		PC	4		
234	Dente central		PC	4		
235	Disco de freio tipo original paper		PC	4		
236	Eixo garfo tração		PC	2		
237	Garfo do cardan de traz		PC	4		
238	Lâmina de concha frente reversível		PC	8		
239	Parafuso do dente		PC	20		
240	Parafuso de lâmina de frente		PC	20		
241	Parafuso de unha traz		PC	20		
242	Pino barra lateral		PC	4		
243	Pino central 260		PC	2		
244	Pino do braço da retro		PC	2		
245	Pino do braço de ligação		PC	4		
246	Pista		PC	20		
247	Placa triângulo eixo dianteiro		PC	2		
248	Polia tensora da correia da retro		PC	2		
249	Porca flangeada roda dianteira 18x1,50x2		PC	20		
250	Prisioneiro da roda dianteira		PC	20		
251	Reparo cilindro giro		PC	12		
252	Reparo cilindro lança RK-406d		PC	4		
253	Reparo cilindro concha trazeira RK-406D		PC	4		
254	Reparo Cilindro estabilizador		PC	4		
255	Retentor		PC	4		
256	Rolamento de Cone e capa		PC	4		
257	Roletes da engrenagem kit completo		PC	4		
258	Rótula do cilindro de giro		PC	4		
259	Suporte da unhas		PC	24		
260	Unhas		PC	24		
261	Trava das unhas		PC	20		
262	Fusíveis 10		PC	20		
263	Fusíveis 5		PC	20		
264	Fusíveis 15		PC	20		
265	Fusíveis 20		PC	20		
266	Farol dianteiro		PC	6		
267	Farol traseiro		PC	6		
268	Buzina		PC	2		
269	Banco operador		PC	2		
270	Para-brisa		PC	2		

5 - FORD FIESTA: NNV-8650

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
271	Amortecedor dianteiro		PC	4		
272	Amortecedor traseiro		PC	4		
273	Amortecedor de tampa traseira		PC	4		
274	Bloco completo		PC	4		
275	Biela		PC	4		
276	Pistão		PC	2		
277	Bandeja de suspensão dianteira		PC	8		
278	Barra de Direção		PC	4		
279	Batente de Band/Amort/outro		PC	4		
280	Batente de mola traseira externa		PC	4		
281	Buzina		PC	4		
282	Bico injetor		PC	4		
283	Bomba d'água		PC	4		
284	Braço de suspensão dianteira		PC	4		
285	Bronzina mancal		PC	4		
286	Bronzina móvel		PC	4		
287	Bucha barra estabilizadora externa		PC	4		
288	Bucha barra estabilizadora interna		PC	4		
289	Bucha da bandeja		PC	4		
290	Bucha da alavanca de marcha		PC	4		
291	Bucha da caixa de direção		PC	4		
292	Bucha do braço agregado		PC	4		
293	Cabo do acelerador		PC	4		
294	Cabo de embreagem		PC	4		
295	Cabo de freio		PC	4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

296	Cabo de ignição.		PC	4		
297	Caixa de direção		PC	4		
298	Carcaça de bomba d'água		PC	4		
299	Cilindro de roda		PC	4		
300	Cilindro mestre		PC	4		
301	Colar de embreagem		PC	4		
302	Correia de alternador		PC	4		
303	Correia comando de válvula		PC	4		
304	Coxim da caixa		PC	4		
305	Coxim motor		PC	4		
306	Disco de freio		PC	4		
307	Engrenagem de primeira		PC	4		
308	Engrenagem de segunda		PC	4		
309	Engrenagem de terceira		PC	4		
310	Escova de alternador		PC	4		
311	Interruptor de temperatura motor		PC	4		
312	Interruptor de temperatura de radiador		PC	4		
313	Jogo de junta caixa de marcha		PC	4		
314	Jogo junta super motor		PC	4		
315	Jogo junta motor completo		PC	4		
316	Junta de cabeçote		PC	4		
317	Junta do carter		PC	4		
318	Junta homocinética		PC	4		
319	Junta T.B.I		PC	4		
320	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	4		
321	Coifa caixa de direção		PC	4		
322	Kit de embreagem		PC	4		
323	Nylon alavanca marcha		PC	4		
324	Roda aro 14		PC	4		
325	Kit roda traseira		PC	4		
326	Lona de freio		PC	4		
327	Mangote carcaça válvula		PC	4		
328	Mangote inferior do radiador		PC	4		
329	Mangote superior do radiador		PC	4		
330	Mangueira de freio dianteira		PC	4		
331	Mangueira de injeção		PC	4		
332	Palheta limpador		PC	4		
333	Para-brisa		PC	4		
334	Parafuso de cabeçote		PC	4		
335	Pastilha de freio		PC	4		
336	Pistão com anel		PC	4		
337	Porca bronze coletor		PC	4		
338	Pré filtro de bomba combustível		PC	4		
339	Radiador		PC	4		
340	Regulador de pressão		PC	4		
341	Retentor comando de válvula		PC	4		
342	Retentor de virabrequim		PC	4		
343	Rolamento de correia de alternador		PC	4		
344	Rolamento de correia dentada		PC	4		
345	Rolamento de roda dianteiro		PC	4		
346	Rolamento de roda traseira		PC	4		
347	Sensor de posição de combustível		PC	4		
348	Sensor de temperatura		PC	4		
349	Tampa de reservatório de água		PC	4		
350	Sensor de marcha lenta		PC	4		
351	Sensor de posição de borboleta		PC	4		
352	Silenciador intermediário		PC	4		
353	Silenciador traseiro		PC	4		
354	Sincronizador de primeira		PC	4		
355	Sincronizador de segunda		PC	4		
356	Sincronizador de terceira		PC	4		
357	Sincronizador de quarta		PC	4		
358	Sincronizador de quinta		PC	4		
359	Sonda lambda		PC	4		
360	Suporte da alavanca de marcha		PC	4		
361	Suporte da caixa		PC	4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

362	Suporte do motor		PC	4		
363	Tambor de freio		PC	4		
364	Terminal de direção		PC	4		
365	Tapete		PC	4		
366	Maçaneta da porta		PC	4		
367	Vela de ignição		PC	4		
368	Rolamento Central		PC	4		
369	Bateria		PC	4		
370	Lâmpada H7		PC	4		
371	Lâmpada H4		PC	4		
372	Fusíveis de 5		PC	4		
373	Fusíveis de 15		PC	4		
374	Fusíveis de 10		PC	4		
375	Farol lado esquerdo		PC	4		
376	Farol lado direito		PC	4		

6 - VW GOL PLACA: QGU-6C42 / QGU-1472 QGU-1472 SAVEIRO PLACAS: QGC2465 / NNR7834

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
377	Amortecedor dianteiro		PC	20		
378	Amortecedor traseiro		PC	20		
379	Amortecedor de tampa traseira		PC	16		
380	Bloco completo		PC	8		
381	Biela		PC	32		
382	Pistão		PC	32		
383	Bandeja de suspensão dianteira		PC	16		
384	Barra de Direção		PC	12		
385	Batente de Band/Amort/outro		PC	20		
386	Batente de mola traseira externa		PC	20		
387	Buzina		PC	12		
388	Bico injetor		PC	24		
389	Bomba d'água		PC	8		
390	Braço de suspensão dianteira		PC	16		
391	Bronzina mancal		PC	8		
392	Bronzina móvel		PC	8		
393	Bucha barra estabilizadora externa		PC	16		
394	Bucha barra estabilizadora interna		PC	16		
395	Bucha da bandeja		PC	16		
396	Bucha da alavanca de marcha		PC	16		
397	Bucha da caixa de direção		PC	16		
398	Bucha do braço agregado		PC	16		
399	Cabo do acelerador		PC	20		
400	Cabo de embreagem		PC	16		
401	Cabo de freio		PC	16		
402	Cabo de ignição.		PC	8		
403	Caixa de direção		PC	8		
404	Carcaça de bomba d'água		PC	8		
405	Cilindro de roda		PC	20		
406	Cilindro mestre		PC	20		
407	Colar de embreagem		PC	8		
408	Correia de alternador		PC	16		
409	Correia comando de válvula		PC	16		
410	Coxim da caixa		PC	8		
411	Coxim motor		PC	10		
412	Disco de freio		PC	16		
413	Engrenagem de primeira		PC	8		
414	Engrenagem de segunda		PC	8		
415	Engrenagem de terceira		PC	8		
416	Escova de alternador		PC	8		
417	Interruptor de temperatura motor		PC	8		
418	Interruptor de temperatura de radiador		PC	8		
419	Jogo de junta caixa de marcha		PC	8		
420	Jogo junta super motor		PC	8		
421	Jogo junta motor completo		PC	8		
422	Junta de cabeçote		PC	8		
423	Junta do cárter		PC	8		
424	Junta homocinética		PC	10		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

425	Junta T.B.I		PC	8		
426	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	8		
427	Coifa caixa de direção		PC	8		
428	Kit de embreagem		PC	8		
429	Naylon alavanca marcha		PC	8		
430	Roda aro 14		PC	8		
431	Kit roda traseira		PC	8		
432	Lona de freio		PC	16		
433	Mangote carcaça válvula		PC	16		
434	Mangote inferior do radiador		PC	16		
435	Mangote superior do radiador		PC	16		
436	Mangueira de freio dianteira		PC	8		
437	Mangueira de injeção		PC	8		
438	Palheta limpador		PC	16		
439	Para-brisa		PC	8		
440	Parafuso de cabeçote		PC	8		
441	Pastilha de freio		PC	40		
442	Pistão com anel		PC	8		
443	Porca bronze coletor		PC	8		
444	Pré filtro de bomba combustível		PC	32		
445	Radiador		PC	8		
446	Regulador de pressão		PC	8		
447	Retentor comando de válvula		PC	8		
448	Retentor de virabrequim		PC	8		
449	Rolamento de correia de alternador		PC	10		
450	Rolamento de correia dentada		PC	10		
451	Rolamento de roda dianteiro		PC	16		
452	Rolamento de roda traseira		PC	16		
453	Sensor de posição de combustível		PC	8		
454	Sensor de temperatura		PC	8		
455	Tampa de reservatório de água		PC	8		
456	Sensor de marcha lenta		PC	8		
457	Sensor de posição de borboleta		PC	8		
458	Silenciador intermediário		PC	8		
459	Silenciador traseiro		PC	8		
460	Sincronizador de primeira		PC	8		
461	Sincronizador de segunda		PC	8		
462	Sincronizador de terceira		PC	8		
463	Sincronizador de quarta		PC	8		
464	Sincronizador de quinta		PC	8		
465	Sonda lambda		PC	8		
466	Suporte da alavanca de marcha		PC	8		
467	Suporte da caixa		PC	8		
468	Suporte do motor		PC	8		
469	Tambor de freio		PC	16		
470	Terminal de direção		PC	10		
471	Tapete		PC	32		
472	Maçaneta da porta		PC	32		
473	Vela de ignição		PC	32		
474	Rolamento Central		PC	8		
475	Bateria		PC	8		
476	Lâmpada H7		PC	20		
477	Lâmpada H4		PC	20		
478	Fusíveis de 5		PC	20		
479	Fusíveis de 15		PC	20		
480	Fusíveis de 10		PC	20		
481	Farol lado esquerdo		PC	8		
482	Farol lado direito		PC	8		

7 - RENAULT MASTER PLACA: RGE-8F04

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
483	Acoplamento da alavanca de marcha		PC	4		
484	Amortecedor dianteiro		PC	8		
485	Amortecedor traseiro		PC	8		
486	Amortecedor de tampa traseira		PC	4		
487	Bloco completo		PC	4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

488	Biela		PC	4		
489	Pistão		PC	8		
490	Bandeja de suspensão dianteira		PC	4		
491	Barra de Direção		PC	4		
492	Batente de Band/Amort/outro		PC	6		
493	Batente de mola traseira externa		PC	6		
494	Buzina		PC	4		
495	Bico injetor		PC	8		
496	Bomba d'água		PC	4		
497	Braço de suspensão dianteira		PC	4		
498	Bronzina mancal		PC	4		
499	Bronzina móvel		PC	4		
500	Bucha barra estabilizadora externa		PC	8		
501	Bucha barra estabilizadora interna		PC	8		
502	Bucha da bandeja		PC	8		
503	Bucha da alavanca de marcha		PC	8		
504	Bucha da caixa de direção		PC	4		
505	Bucha do braço agregado		PC	4		
506	Cabo do acelerador		PC	4		
507	Cabo de embreagem		PC	8		
508	Cabo de freio		PC	6		
509	Cabo de ignição.		PC	4		
510	Caixa de direção		PC	2		
511	Carcaça de bomba d'água		PC	2		
512	Cilindro de roda		PC	12		
513	Cilindro mestre		PC	8		
514	Colar de embreagem		PC	8		
515	Correia de alternador		PC	13		
516	Correia comando de válvula		PC	6		
517	Coxim da caixa		PC	6		
518	Coxim motor		PC	6		
519	Disco de freio		PC	12		
520	Engrenagem de primeira		PC	4		
521	Engrenagem de segunda		PC	4		
522	Engrenagem de terceira		PC	4		
523	Escova de alternador		PC	8		
524	Interruptor de temperatura motor		PC	6		
525	Interruptor de temperatura de radiador		PC	6		
526	Jogo de junta caixa de marcha		PC	4		
527	Jogo junta super. motor		PC	4		
528	Jogo junta motor completo		PC	4		
529	Junta de cabeçote		PC	4		
530	Junta do cárter		PC	4		
531	Junta homocinetica		PC	4		
532	Junta T.B.I		PC	4		
533	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	4		
534	Coifa caixa de direção		PC	4		
535	Kit de embreagem		PC	6		
536	Naylon alavanca marcha		PC	6		
537	Roda aro 16		PC	2		
538	Kit roda traseira		PC	12		
539	Lona de freio		PC	8		
540	Mangote carcaça válvula		PC	4		
541	Mangote inferior do radiador		PC	4		
542	Mangote superior do radiador		PC	4		
543	Mangueria de freio dianteira		PC	4		
544	Mangueria de injeção		PC	4		
545	Palheta limpador		PC	8		
546	Para-brisa		PC	4		
547	Parafuso de cabeçote		PC	12		
548	Pastilha de freio		PC	24		
549	Pistão com anel		PC	4		
550	Porca bronze coletor		PC	4		
551	Pré filtro de bomba combustível		PC	4		
552	Radiador		PC	2		
553	Regulador de pressão		PC	4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

554	Retentor comando de válvula		PC	8		
555	Retentor de virabrequim		PC	4		
556	Rolamento de correia de alternador		PC	4		
557	Rolamento de correia dentada		PC	6		
558	Rolamento de roda dianteiro		PC	8		
559	Rolamento de roda traseira		PC	8		
560	Sensor de posição de combustível		PC	4		
561	Sensor de temperatura		PC	4		
562	Tampa de reservatório de água		PC	4		
563	Sensor de marcha lenta		PC	4		
564	Sensor de posição de borboleta		PC	4		
565	Silenciador intermediário		PC	4		
566	Silenciador traseiro		PC	4		
567	Sincronizador de primeira		PC	4		
568	Sincronizador de segunda		PC	4		
569	Sincronizador de terceira		PC	4		
570	Sincronizador de quarta		PC	4		
571	Sincronizador de quinta		PC	4		
572	Sonda lambda		PC	4		
573	Suporte da alavanca de marcha		PC	4		
574	Suporte da caixa		PC	4		
575	Suporte do motor		PC	4		
576	Tambor de freio		PC	8		
577	Terminal de direção		PC	4		
578	Tapete		PC	8		
579	Maçaneta da porta		PC	8		
580	Vela de ignição		PC	8		
581	Rolamento Central		PC	8		
582	Bateria		PC	4		
583	Lâmpada H7		PC	20		
584	Lâmpada H4		PC	20		
585	Fusíveis de 5		PC	20		
586	Fusíveis de 15		PC	20		
587	Fusíveis de 10		PC	20		
588	Farol lado esquerdo		PC	4		
589	Farol lado direito		PC	4		

8 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PLACA: OWD7454 / QGW7B12

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
590	Amortecedor dianteiro		PC	20		
591	Amortecedor traseiro		PC	20		
592	Amortecedor de tampa traseira		PC	16		
593	Bloco completo		PC	8		
594	Biela		PC	32		
595	Pistão		PC	32		
596	Bandeja de suspensão dianteira		PC	16		
597	Barra de Direção		PC	12		
598	Batente de Band/Amort/outro		PC	20		
599	Batente de mola traseira externa		PC	20		
600	Buzina		PC	12		
601	Bico injetor		PC	24		
602	Bomba d'água		PC	8		
603	Braço de suspensão dianteira		PC	16		
604	Bronzina mancal		PC	8		
605	Bronzina móvel		PC	8		
606	Bucha barra estabilizadora externa		PC	16		
607	Bucha barra estabilizadora interna		PC	16		
608	Bucha da bandeja		PC	16		
609	Bucha da alavanca de marcha		PC	16		
610	Bucha da caixa de direção		PC	16		
611	Bucha do braço agregado		PC	16		
612	Cabo do acelerador		PC	20		
613	Cabo de embreagem		PC	16		
614	Cabo de freio		PC	16		
615	Cabo de ignição.		PC	8		
616	Caixa de direção		PC	8		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

617	Carcaça de bomba d'água		PC	8		
618	Cilindro de roda		PC	20		
619	Cilindro mestre		PC	20		
620	Colar de embreagem		PC	8		
621	Correia de alternador		PC	16		
622	Correia comando de válvula		PC	16		
623	Coxim da caixa		PC	8		
624	Coxim motor		PC	10		
625	Disco de freio		PC	16		
626	Engrenagem de primeira		PC	8		
627	Engrenagem de segunda		PC	8		
628	Engrenagem de terceira		PC	8		
629	Escova de alternador		PC	8		
630	Interruptor de temperatura motor		PC	8		
631	Interruptor de temperatura de radiador		PC	8		
632	Jogo de junta caixa de marcha		PC	8		
633	Jogo junta super. motor		PC	8		
634	Jogo junta motor completo		PC	8		
635	Junta de cabeçote		PC	8		
636	Junta do cárter		PC	8		
637	Junta homocinética		PC	10		
638	Junta T.B.I		PC	8		
639	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	8		
640	Coifa caixa de direção		PC	8		
641	Kit de embreagem		PC	8		
642	Naylon alavanca marcha		PC	8		
643	Roda aro 14		PC	8		
644	Kit roda traseira		PC	8		
645	Lona de freio		PC	16		
646	Mangote carcaça válvula		PC	16		
647	Mangote inferior do radiador		PC	16		
648	Mangote superior do radiador		PC	16		
649	Mangueira de freio dianteira		PC	8		
650	Mangueira de injeção		PC	8		
651	Palheta limpador		PC	16		
652	Para-brisa		PC	8		
653	Parafuso de cabeçote		PC	8		
654	Pastilha de freio		PC	40		
655	Pistão com anel		PC	8		
656	Porca bronze coletor		PC	8		
657	Pré filtro de bomba combustível		PC	32		
658	Radiador		PC	8		
659	Regulador de pressão		PC	8		
660	Retentor comando de válvula		PC	8		
661	Retentor de virabrequim		PC	8		
662	Rolamento de correia de alternador		PC	10		
663	Rolamento de correia dentada		PC	10		
664	Rolamento de roda dianteiro		PC	16		
665	Rolamento de roda traseira		PC	16		
666	Sensor de posição de combustível		PC	8		
667	Sensor de temperatura		PC	8		
668	Tampa de reservatório de água		PC	8		
669	Sensor de marcha lenta		PC	8		
670	Sensor de posição de borboleta		PC	8		
671	Silenciador intermediário		PC	8		
672	Silenciador traseiro		PC	8		
673	Sincronizador de primeira		PC	8		
674	Sincronizador de segunda		PC	8		
675	Sincronizador de terceira		PC	8		
676	Sincronizador de quarta		PC	8		
677	Sincronizador de quinta		PC	8		
678	Sonda lambda		PC	8		
679	Suporte da alavanca de marcha		PC	8		
680	Suporte da caixa		PC	8		
681	Suporte do motor		PC	8		
682	Tambor de freio		PC	16		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

683	Terminal de direção		PC	10		
684	Tapete		PC	32		
685	Maçaneta da porta		PC	32		
686	Vela de ignição		PC	32		
687	Rolamento Central		PC	8		
688	Bateria		PC	8		
689	Lâmpada H7		PC	20		
690	Lâmpada H4		PC	20		
691	Fusíveis de 5		PC	20		
692	Fusíveis de 15		PC	20		
693	Fusíveis de 10		PC	20		
694	Farol lado esquerdo		PC	8		
695	Farol lado direito		PC	8		

9 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACAS: QG05I46 / OJX5157

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
696	Amortecedor traseiro		PC	8		
697	Amortecedor Dianteiro		PC	8		
698	Aranha roda traseiro		PC	12		
699	Automático		PC	4		
700	Barra curta direção		PC	4		
701	Bateria		PC	8		
702	Bomba d'água		PC	4		
703	Bronze biela		PC	12		
704	Bronze fixo		PC	12		
705	Bucha biela		PC	12		
706	Bucha estabilizador dianteiro		PC	8		
707	Bucha mola dianteiro/traseiro		PC	16		
708	Catraca freio dianteiro		PC	4		
709	Catraca de freio traseiro		PC	4		
710	Cilindro mestre de embreagem		PC	4		
711	Correia de alternador		PC	8		
712	Coxim de caixa		PC	4		
713	Coxim motor		PC	4		
714	Cruzeta transmissão		PC	4		
715	Cuica de freio traseiro		PC	8		
716	Diafragma dianteiro		PC	8		
717	Eixo bendix		PC	4		
718	Embreagem viscosa		PC	4		
719	Engrenagem secundária		PC	4		
720	Esticador correia		PC	2		
721	Farol		PC	4		
722	Fresado da transmissão		PC	4		
723	Fusível 10		PC	20		
724	Fusível 15		PC	20		
725	Fusível 5		PC	20		
726	Fusível 20		PC	20		
727	Grampo mola dianteiro		PC	4		
728	Hélice motor		PC	4		
729	JG embuchamento manga de eixo		PC	4		
730	Jogo de arruela encosto		PC	4		
731	Jogo de bucha motor de partida		PC	4		
732	Jogo escova alternador		PC	4		
733	Jogo de escova de motor de partida		PC	4		
734	Junta cabeçote		PC	4		
735	Junta de cárter		PC	4		
736	Junta tucho		PC	4		
737	Kit de embreagem		PC	4		
738	Kit motor		PC	12		
739	Lâmpada 1041		PC	20		
740	Lâmpada H7		PC	20		
741	Lâmpada H3		PC	20		
742	Lâmpada H4		PC	20		
743	Lâmpada Farol		PC	20		
744	Lâmpada 1141		PC	20		
745	Lâmpada 67		PC	20		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

746	Lâmpada 69		PC	20		
747	Lanterna led lateral		PC	4		
748	Lanterna led traseira		PC	4		
749	Lanterna led teto		PC	4		
750	Lona de freio dianteiro		PC	8		
751	Lona de freio traseiro		PC	8		
752	Palheta limpador de para-brisa		PC	8		
753	Para-brisa		PC	4		
754	Parafuso roda		PC	80		
755	Relé alternador		PC	4		
756	Reparo válvula descarga rápida		PC	4		
757	Reparo válvula moduladora		PC	4		
758	Reparo válvula de Pedal		PC	4		
759	Reparo válvula relé		PC	4		
760	Reparo válvula sensível a carga		PC	4		
761	Retentor de pinhão		PC	4		
762	Retentor polia		PC	4		
763	Retentor roda dianteiro		PC	8		
764	Retentor roda traseiro		PC	8		
765	Retentor volante		PC	4		
766	Retentor agulha		PC	4		
767	Rolamento caixa de marcha		PC	4		
768	Rolamento centro		PC	4		
769	Sapata freio		PC	8		
770	Servo de embreagem		PC	4		
771	Tambor de freio dianteiro		PC	8		
772	Tambor de freio traseiro		PC	8		
773	Tampa radiador		PC	4		
774	Tensor alternador		PC	4		
775	Terminal direção		PC	4		
776	Trava roda dianteiro		PC	16		
777	Válvula pedal		PC	4		
778	Válvula relé		PC	4		

10 - FOX PLACAS: QGY0D39 / QGT6137 / RGF2E76

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
779	Amortecedor dianteiro		PC	20		
780	Amortecedor traseiro		PC	20		
781	Amortecedor de tampa traseira		PC	16		
782	Bloco completo		PC	8		
783	Biela		PC	32		
784	Pistão		PC	32		
785	Bandeja de suspensão dianteira		PC	16		
786	Barra de Direção		PC	12		
787	Batente de Band/Amort/outro		PC	20		
788	Batente de mola traseira externa		PC	20		
789	Buzina		PC	12		
790	Bico injetor		PC	24		
791	Bomba d'água		PC	8		
792	Braço de suspensão dianteira		PC	16		
793	Bronzina mancal		PC	8		
794	Bronzina móvel		PC	8		
795	Bucha barra estabilizadora externa		PC	16		
796	Bucha barra estabilizadora interna		PC	16		
797	Bucha da bandeja		PC	16		
798	Bucha da alavanca de marcha		PC	16		
799	Bucha da caixa de direção		PC	16		
800	Bucha do braço agregado		PC	16		
801	Cabo do acelerador		PC	20		
802	Cabo de embreagem		PC	16		
803	Cabo de freio		PC	16		
804	Cabo de ignição.		PC	8		
805	Caixa de direção		PC	8		
806	Carcaça de bomba d'água		PC	8		
807	Cilindro de roda		PC	20		
808	Cilindro mestre		PC	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

809	Colar de embreagem		PC	8		
810	Correia de alternador		PC	16		
811	Correia comando de válvula		PC	16		
812	Coxim da caixa		PC	8		
813	Coxim motor		PC	10		
814	Disco de freio		PC	16		
815	Engrenagem de primeira		PC	8		
816	Engrenagem de segunda		PC	8		
817	Engrenagem de terceira		PC	8		
818	Escova de alternador		PC	8		
819	Interruptor de temperatura motor		PC	8		
820	Interruptor de temperatura de radiador		PC	8		
821	Jogo de junta caixa de marcha		PC	8		
822	Jogo junta super motor		PC	8		
823	Jogo junta motor completo		PC	8		
824	Junta de cabeçote		PC	8		
825	Junta do carter		PC	8		
826	Junta homocinética		PC	8		
827	Junta T.B.I		PC	8		
828	Kit batedor amortecedor dianteiro		PC	8		
829	Coifa caixa de direção		PC	8		
830	Kit de embreagem		PC	8		
831	Naylon alavanca marcha		PC	8		
832	Roda aro 14		PC	8		
833	Kit roda traseira		PC	8		
834	Lona de freio		PC	8		
835	Mangote carcaça válvula		PC	8		
836	Mangote inferior do radiador		PC	8		
837	Mangote superior do radiador		PC	8		
838	Mangueira de freio dianteira		PC	8		
839	Mangueira de injeção		PC	8		
840	Palheta limpador		PC	16		
841	Para-brisa		PC	8		
842	Parafuso de cabeçote		PC	8		
843	Pastilha de freio		PC	40		
844	Pistão com anel		PC	8		
845	Porca bronze coletor		PC	8		
846	Pré filtro de bomba combustível		PC	32		
847	Radiador		PC	8		
848	Regulador de pressão		PC	8		
849	Retentor comando de válvula		PC	8		
850	Retentor de virabrequim		PC	8		
851	Rolamento de correia de alternador		PC	10		
852	Rolamento de correia dentada		PC	10		
853	Rolamento de roda dianteiro		PC	16		
854	Rolamento de roda traseira		PC	16		
855	Sensor de posição de combustível		PC	8		
856	Sensor de temperatura		PC	8		
857	Tampa de reservatório de água		PC	8		
858	Sensor de marcha lenta		PC	8		
859	Sensor de posição de borboleta		PC	8		
860	Silenciador intermediário		PC	8		
861	Silenciador traseiro		PC	8		
862	Sincronizador de primeira		PC	8		
863	Sincronizador de segunda		PC	8		
864	Sincronizador de terceira		PC	8		
865	Sincronizador de quarta		PC	8		
866	Sincronizador de quinta		PC	8		
867	Sonda lambda		PC	8		
868	Suporte da alavanca de marcha		PC	8		
869	Suporte da caixa		PC	8		
870	Suporte do motor		PC	8		
871	Tambor de freio		PC	16		
872	Terminal de direção		PC	10		
873	Tapete		PC	32		
874	Maçaneta da porta		PC	32		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

875	Vela de ignição		PC	32		
876	Rolamento Central		PC	8		
877	Bateria		PC	8		
878	Lâmpada H7		PC	20		
879	Lâmpada H4		PC	20		
880	Fusíveis de 5		PC	20		
881	Fusíveis de 15		PC	20		
882	Fusíveis de 10		PC	20		
883	Farol lado esquerdo		PC	8		
884	Farol lado direito		PC	8		

11 - PÁLIO / FIAT DOBLÔ PLACAS: OWD4844 / QGN2116 / OWB5107

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
885	Acoplamento da alavanca de marcha		PC	8		
886	Amortecedor dianteiro		PC	16		
887	Amortecedor traseiro		PC	16		
888	Amortecedor tampa traseira		PC	16		
889	Arruela encosto cambota		PC	16		
890	Bandeja de suspensão traseira		PC	16		
891	Barra da caixa de Direção		PC	8		
892	Batente Band/Amort/outro		PC	16		
893	Batente de mola externa		PC	16		
894	Batente de mola interna		PC	16		
895	Bico injetor		PC	32		
896	Bobina de ignição		PC	16		
897	Bomba d'água		PC	16		
898	Bomba de óleo		PC	16		
899	Braço de suspensão dianteira		PC	16		
900	Braço do limpador		PC	16		
901	Barra Estabilizador. A externa		PC	16		
902	Barra Estabilizador. Interna		PC	16		
903	Barra do Braço oscilante		PC	16		
904	Bronzina mancal		PC	8		
905	Bronzina móvel		PC	8		
906	Bucha da alavanca de marcha		PC	16		
907	Bucha da caixa de direção		PC	16		
908	Buzina		PC	16		
909	Cabo de embreagem		PC	16		
910	Cabo de freio		PC	16		
911	Cabo de Acelerador		PC	16		
912	Cabo de ignição		PC	8		
913	Carcaça de união bomba d'água		PC	8		
914	Cárter motor		PC	32		
915	Cabo de vela		PC	8		
916	Cilindro de roda		PC	32		
917	Cilindro mestre		PC	16		
918	Cilindro mestre		PC	16		
919	Coifa da roda		PC	16		
920	Colar de embreagem		PC	16		
921	Correia de alternador		PC	16		
922	Correia comando de válvula		PC	16		
923	Correia de ar condicionado		PC	16		
924	Coxim da caixa		PC	16		
925	Coxim motor		PC	16		
926	Cubo roda traseira		PC	16		
927	Disco de freio		PC	16		
928	Engrenagem da cambota		PC	16		
929	Escova do alternador		PC	16		
930	Farol lado direito		PC	16		
931	Farol lado esquerdo		PC	16		
932	Feixo de mola traseira		PC	16		
933	Interruptor de temperatura		PC	16		
934	Interruptor de temperatura radiador		PC	16		
935	Jogo de junta caixa de marcha		PC	16		
936	Jogo junta super. motor		PC	16		
937	Jogo junta motor completo		PC	16		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

938	Junta do cabeçote		PC	16		
939	Junta do carter		PC	16		
940	Junta homocinetica		PC	32		
941	Junta T.B. I		PC	16		
942	Kit batente do amortecedor dianteiro		PC	16		
943	Kit bomba elétrica de combustível		PC	8		
944	Kit coifa caixa direção		PC	16		
945	Kit embreagem		PC	8		
946	Lona de freio		PC	32		
947	Macaco sanfona		PC	8		
948	Macaco		PC	4		
949	Mangote carcaça termostática		PC	16		
950	Mangote inferior do radiador		PC	16		
951	Mangote superior do radiador		PC	16		
952	Mangueira de freio dianteiro		PC	16		
953	Mangueira de injeção		PC	8		
954	Palheta de limpador		PC	4		
955	Para-brisa		PC	16		
956	Parafuso do cabeçote do motor		PC	32		
957	Pastilha de freio		PC	8		
958	Pistão com anel		PC	16		
959	Pivô de suspensão dianteiro		PC	16		
960	Porca bronze coletor		PC	16		
961	Pré filtro bomba de combustível		PC	16		
962	Radiador		PC	8		
963	Regulador de pressão		PC	16		
964	Retentor comando de válvula		PC	16		
965	Retentor de virabrequim		PC	16		
966	Rolamento do câmbio		PC	16		
967	Rolamento correia do alternador		PC	16		
968	Rolamento de correia dentada		PC	16		
969	Rolamento dianteiro		PC	32		
970	Rolamento traseiro		PC	32		
971	Roda Ar 14		PC	4		
972	Sensor de temperatura		PC	16		
973	Sensor de posição de borboleta		PC	8		
974	Silenciador intermediário		PC	16		
975	Silenciador traseiro		PC	8		
976	Sincronizador de primeira		PC	8		
977	Sincronizador de segunda		PC	8		
978	Sincronizador de terceira		PC	8		
979	Sincronizador de quarta		PC	8		
980	Sincronizador de quinta		PC	8		
981	Suporte do cabo de freio		PC	8		
982	Suporte caixa		PC	8		
983	Sonda lambda		PC	8		
984	Suporte motor		PC	8		
985	Tambor de freio		PC	16		
986	Tapete		PC	16		
987	Terminal de direção		PC	8		
988	Vela de ignição		PC	96		
989	Bateria		PC	4		
990	Maçaneta de porta		PC	16		
991	Lâmpadas H7		PC	20		
992	Lâmpadas H4		PC	20		
993	Fusíveis 10		PC	10		
994	Fusíveis 15		PC	10		
995	Fusíveis de 5		PC	10		
996	Farol esquerdo		PC	8		
997	Farol direito		PC	8		

12 - MICRONIBUS VOLKSWAGEM PLACAS: QGQ3J97 / QJT8195

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
998	Amortecedor traseiro		PC	8		
999	Amortecedor Dianteiro		PC	8		
1000	Aranha roda traseiro		PC	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

1001	Automático		PC	4		
1002	Barra curta direção		PC	4		
1003	Bateria		PC	8		
1004	Bomba d'água		PC	4		
1005	Bronze biela		PC	12		
1006	Bronze fixo		PC	12		
1007	Bucha biela		PC	12		
1008	Bucha estabilizador dianteiro		PC	8		
1009	Bucha mola dianteiro/traseiro		PC	16		
1010	Catraca freio dianteiro		PC	4		
1011	Catraca de freio traseiro		PC	4		
1012	Cilindro mestre de embreagem		PC	4		
1013	Correia de alternador		PC	8		
1014	Coxim de caixa		PC	4		
1015	Coxim motor		PC	4		
1016	Cruzeta transmissão		PC	4		
1017	Cuíca de freio traseiro		PC	8		
1018	Diafragma dianteiro		PC	8		
1019	Eixo bendix		PC	4		
1020	Embreagem viscosa		PC	4		
1021	Engrenagem secundária		PC	4		
1022	Esticador correia		PC	2		
1023	Farol		PC	4		
1024	Fresado da transmissão		PC	4		
1025	Fusível 10		PC	20		
1026	Fusível 15		PC	20		
1027	Fusível 5		PC	20		
1028	Fusível 20		PC	20		
1029	Grampo mola dianteiro		PC	4		
1030	Hélice motor		PC	4		
1031	JG embuchamento manga de eixo		PC	4		
1032	Jogo de arruela encosto		PC	4		
1033	Jogo de bucha motor de partida		PC	4		
1034	Jogo escova alternador		PC	4		
1035	Jogo de escova de motor de partida		PC	4		
1036	Junta cabeçote		PC	4		
1037	Junta de cárter		PC	4		
1038	Junta tucho		PC	4		
1039	Kit de embreagem		PC	4		
1040	Kit motor		PC	12		
1041	Lâmpada 1041		PC	20		
1042	Lâmpada H7		PC	20		
1043	Lâmpada H3		PC	20		
1044	Lâmpada H4		PC	20		
1045	Lâmpada Farol		PC	20		
1046	Lâmpada 1141		PC	20		
1047	Lâmpada 67		PC	20		
1048	Lâmpada 69		PC	20		
1049	Lanterna led lateral		PC	4		
1050	Lanterna led traseira		PC	4		
1051	Lanterna led teto		PC	4		
1052	Lona de freio dianteiro		PC	8		
1053	Lona de freio traseiro		PC	8		
1054	Palheta limpador de para-brisa		PC	8		
1055	Para-brisa		PC	4		
1056	Parafuso roda		PC	80		
1057	Relé alternador		PC	4		
1058	Reparo válvula descarga rápida		PC	4		
1059	Reparo válvula moduladora		PC	4		
1060	Reparo válvula de Pedal		PC	4		
1061	Reparo válvula relé		PC	4		
1062	Reparo válvula sensível a carga		PC	4		
1063	Retentor de pino		PC	4		
1064	Retentor polia		PC	4		
1065	Retentor roda dianteiro		PC	8		
1066	Retentor roda traseiro		PC	8		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

1067	Retentor volante		PC	4		
1068	Retentor agulha		PC	4		
1069	Rolamento caixa de marcha		PC	4		
1070	Rolamento centro		PC	4		
1071	Sapata freio		PC	8		
1072	Servo de embreagem		PC	4		
1073	Tambor de freio dianteiro		PC	8		
1074	Tambor de freio traseiro		PC	8		
1075	Tampa radiador		PC	4		
1076	Tensor alternador		PC	4		
1077	Terminal direção		PC	4		
1078	Trava roda dianteiro		PC	16		
1079	Válvula pedal		PC	4		
1080	Válvula relé		PC	4		

13 - ENCHEDEIRA LIEBHERR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1081	Bateria		PC	8		
1082	Correia		PC	4		
1083	Disco de aço freio		PC	8		
1084	Gaxeta		PC	6		
1085	Lâmina		PC	4		
1086	Parafuso3/4		PC	60		
1087	Retentor de balança		PC	4		
1088	Rolamento cone e capa		PC	8		
1089	Unha da concha		PC	28		
1090	Cruzeta transmissão		PC	4		
1091	Luva transmissão		PC	4		
1092	Limpador de para-brisa		PC	4		
1093	Para-brisa		PC	2		
1094	Roda aro 25		PC	2		

14 - TRATORES VALTRA A950, VALTRA A850, VALTRA A750 e NEWHOLLAND Tt4 75

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1095	Bateria		PC	8		
1096	Bomba injetora		PC	8		
1097	Bombita		PC	8		
1098	Rolamento traseiro		PC	8		
1099	Rolamento dianteiro		PC	8		
1100	Alternador		PC	4		
1101	Motor de partida		PC	4		
1102	Caixa de Marcha		PC	2		
1103	Correia de alternador		PC	8		
1104	Mangueira hidráulica		PC	4		
1105	Bomba de óleo de direção		PC	4		
1106	Lâmpadas		PC	40		
1107	Parafuso pra roda traseira		PC	20		
1108	Parafuso de roda dianteiro		PC	20		
1109	Radiador		PC	8		
1110	Embuchamento traseiro		PC	4		
1111	Embuchamento dianteiro		PC	4		
1112	Kit de embreagem		PC	4		
1113	Relé		PC	6		
1114	Fusível 10		PC	20		
1115	Fusível 15		PC	20		
1116	Fusível 20		PC	20		
1117	Fusível 5		PC	20		
1118	Pescado do tanque		PC	4		
1119	Bomba d'água		PC	4		
1120	Bucha da caixa		PC	8		
1121	Camisa		PC	8		
1122	Disco de embreagem		PC	4		
1123	Graxeiro 3-8r		PC	8		
1124	Mangote radiador		PC	8		
1125	Mangote da bomba		PC	8		
1126	Retentor de caixa		PC	8		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

1127	Retentor motor		PC	8		
1128	Retentor de roda		PC	8		
1129	Rolamento de embreagem		PC	8		
1130	Rolamento de caixa		PC	8		
1131	Rolamento grande da caixa		PC	8		
1132	Rolamento eixo traseiro interno		PC	8		
1133	Rolamento eixo traseiro externo		PC	8		
1134	Rolamento roda dianteiro externo		PC	8		
1135	Rolamento de roda dianteiro interno		PC	8		
1136	Tampa de Óleo de motor		PC	4		

15 - CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: OWE-1608

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1137	Anel trava ponta capa		PC	2		
1138	Arruela de deixo de mola dianteiro		PC	2		
1139	Bateria		PC	4		
1140	Barra de direção		PC	2		
1141	Boia tanque arla		PC	2		
1142	Boia tanque de combustível		PC	2		
1143	Bom a d'água		PC	2		
1144	Bomba ureia		PC	2		
1145	Bucha de motor vidro elétrico		PC	4		
1146	Cabo balão ar		PC	4		
1147	Conector soquete farol		PC	10		
1148	Contra pino		PC	10		
1149	Cruzeta transmissão 55mm		PC	2		
1150	Cruzeta transmissão 60mm		PC	2		
1151	Cuíca de freio		PC	8		
1152	Feixo de mola dianteiro		PC	4		
1153	Feixo de mola traseiro		PC	4		
1154	Injetor de ureia		PC	2		
1155	JG de lona de freio dianteiro		PC	8		
1156	JG lona de freio de tração e truk		PC	8		
1157	Junta tampa		PC	4		
1158	Lâmpada 1141		PC	20		
1159	Lâmpada 69		PC	20		
1160	Lâmpada farol		PC	8		
1161	Lâmpada H3		PC	20		
1162	Lâmpada H7		PC	20		
1163	Lâmpada 1034		PC	20		
1164	Lâmpada 67		PC	20		
1165	Luva de transmissão		PC	4		
1166	Mangueira exaustor o/compressor		PC	2		
1167	Mangueira radiador. Inferior		PC	4		
1168	Mangueira radiador superior		PC	4		
1169	Mola capo inferior		PC	4		
1170	Mola capo superior		PC	4		
1171	Mola cuiça de freio		PC	8		
1172	Mola retenção de sapata		PC	8		
1173	Mola retorno de sapata		PC	8		
1174	Mola sapata de freio		PC	4		
1175	Mola sapata de freio grande		PC	16		
1176	Mola sapata de freio pequeno		PC	32		
1177	Motor vidro elétrico		PC	8		
1178	Palheta de limpador		PC	8		
1179	Para-brisa		PC	2		
1180	Ponteira de transmissão		PC	2		
1181	Porca do cabo de balão de ar		PC	16		
1182	Porca ponta capa		PC	4		
1183	Rebites		PC	300		
1184	Relé de acionamento de vidro		PC	8		
1185	Repacentral cuiça		PC	16		
1186	Retentor de polia		PC	4		
1187	Retentor de roda dianteira		PC	4		
1188	Retentor tração e truk		PC	8		
1189	Rolamento de centro		PC	4		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

1190	Rolamento de roda dianteira		PC	8	
1191	Rolamento de roda traseira		PC	8	
1192	Sensor pressão ureia		PC	2	
1193	Sensor temperatura		PC	4	
1194	Soquete farol		PC	4	
1195	Tambor de freio dianteiro		PC	8	
1196	Tambor de freio traseiro		PC	8	
1197	Tampa de tanque abastecimento óleo		PC	4	
1198	Tampa cubo dianteiro		PC	12	
1199	Barra de Direção		PC	2	
1200	Tampa de tanque de combustível		PC	2	
1201	Tanque de combustível		PC	2	
1202	Válvula Common rail		PC	2	
1203	Reservatório de água		PC	2	
1204	Servo de embreagem		PC	2	
1205	Kit de embreagem		PC	4	
1206	Parafuso de roda 32		PC	120	
1207	Tapete de piso interno		PC	2	
1208	Engenho de porta		PC	4	
1209	Acoplamento de alavanca de marcha		PC	4	
1210	Lâmpada pingo d'água		PC	20	
1211	Lanterna traseira		PC	4	
1212	Farol dianteiro		PC	4	
1213	Lanterna de pisca		PC	4	
1214	Buzina ar		PC	2	
1215	Pibite		PC	2	
1216	Embreagem viscosa		PC	2	
1217	Maçaneta de porta		PC	4	
1218	Bucha de tirante		PC	8	
1219	Bucha estabilizador		PC	8	
1220	Bucha do v		PC	8	
1221	Borracha de porta		PC	4	
1222	Semieixo		PC	12	
1223	Bomba de embreagem		PC	2	
1224	Válvula de freio de pedal		PC	2	
1225	Fusíveis 10		PC	20	
1226	Fusíveis 15		PC	20	
1227	Fusíveis 5		PC	20	
1228	Fusíveis 20		PC	20	

Obs. Trazer proposta impressa e em mídia física.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00030/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00030/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00030/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00030/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00030/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00030/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00030/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00030/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00030/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

...

...

...

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220606PP00030

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00030/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários, pertencentes ao patrimônio do egrégio Município de Equador/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00030/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3.3.90.30 Material de Consumo
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1.500.0000 RECURSOS NÃO VICULADOS DE IMPOSTOS
3.3.90.30 Material de Consumo
12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE
3.3.90.30 Material de Consumo
1.540.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
3.3.90.30 Material de Consumo
1.542.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT
3.3.90.30 Material de Consumo
1.550.0000 TRASFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30 Material de Consumo
1.553.0000 TRASFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
3.3.90.30 Material de Consumo
1.569.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE
3.3.90.30 Material de Consumo
12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE
3.3.90.30 Material de Consumo
1.540.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
3.3.90.30 Material de Consumo
1.542.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT
3.3.90.30 Material de Consumo
1.550.0000 TRASFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30 Material de Consumo
1.553.0000 TRASFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
3.3.90.30 Material de Consumo
1.569.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE
3.3.90.30 Material de Consumo
02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3.3.90.30 Material de Consumo
27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3.3.90.30 Material de Consumo
02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3.3.90.30 Material de Consumo
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE
20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3.3.90.30 Material de Consumo
02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.782.0002.2029MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES RODOVIARIOS
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3.3.90.30 Material de Consumo
02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
1.500.1002 Recursos do FUS (15%)
3.3.90.30 Material de Consumo
1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção
3.3.90.30 Material de Consumo
1.621.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DOS RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

3.3.90.30 Material de Consumo
1.659.3110 RECURSOS FINCLADOS A SAUDE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.90.30 Material de Consumo
1.659.3120 OUTROS RECURSOS FINCLADOS A SAUDE EMENDAS PARLAMETARES BANCADA
3.3.90.30 Material de Consumo
10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30 Material de Consumo
10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL
1.500.1002 Recursos do FUS (15%)
3.3.90.30 Material de Consumo
1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção
3.3.90.30 Material de Consumo
1.621.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIETE DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.30 Material de Consumo
1.659.3110 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES E INDIVIDUAL
3.3.90.30 Material de Consumo
1.659.3120 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES BANCADAS
3.3.90.30 Material de Consumo
10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA
1.500.1002 Recursos do FUS (15%)
3.3.90.30 Material de Consumo
1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção
3.3.90.30 Material de Consumo
1.621.0000 Recursos do SUS - Gov. Estado
3.3.90.30 Material de Consumo
10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA
1.500.1002 Recursos do FUS (15%)
3.3.90.30 Material de Consumo
1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção
3.3.90.30 Material de Consumo
1.602.0000 Transferência Fundo a Fundo recurso do SUS proveniente do Governo Federal BL de manutenção das Ações e Serviços
3.3.90.30 Material de Consumo
1.621.0000 Recursos do SUS - Gov. Estado
3.3.90.30 Material de Consumo
02.080 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL
08.244.0002.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASS. COMUNITARIA
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3.3.90.30 Material de Consumo
1.660.0000 Recursos do FNAS
3.3.90.30 Material de Consumo
08.243.0002.2043 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3.3.90.30 Material de Consumo
1.660,0000 Recursos do FNAS
3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....